DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 24 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0660

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 161/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032257/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BUSS & PRIOR LTDA – Contratada.
CNPJ: 11.966.349/0001-07
Objeto: Prestação de Serviços de Lavagens dos veículos e máquinas pesadas, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai – MS.
Vigência: 31/12/2012
Valor: R$ 48.091,30 (Quarenta e oito mil noventa e um reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.542.0023.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0015.2032.0000 – Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
26.782.0012.2037.0000 – Manutenção e Encargos Depto Transporte, Estradas e Rodagem.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção das Atividades do gabinete do Prefeito.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de agosto de 2012.

Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Gledson Oliveira Buss – Proprietário
CPF: 823.859.711-00

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:9D246D3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 162/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032257/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
REGIS ANDRE CARVALHO ME – Contratada.
CNPJ: 12.045.478/0001-17
Objeto: Prestação de Serviços de Lavagens dos veículos e máquinas pesadas, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai – MS.
Vigência: 31/12/2012
Valor: R$ 47.535,30 (Quarenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2045.0000 – Aquisição, Construção de Unidades Habitacionais.
08.244.0020.2046.0000 – Programa de Enfrentamento a Pobreza.
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência.
08.243.0018.2042.0000 – Ações Básicas do fundo Mun. Da Criança e do Adolescente.
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social.
08.244.0038.2043.0000 – Manutenção das Ações básicas do Fundo.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.542.0023.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Indústria, Comercio e Ger. Emprego e Rend.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0015.2032.0000 – Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
26.782.0012.2037.0000 – Manutenção e Encargos Depto Transporte, Estradas e Rodagem.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
04.121.0006.2019.0000 – Manutenção Encargos e Despesas Administrativas.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de agosto de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Regis André Oviedo Carvalho – Proprietário
CPF: 927.619.681-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:22882D55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 047/2012

Processo nº: 026586/2012
Pregão Presencial nº: 009/2012
Objeto: Contratar Serviços de Lavagens dos veículos e máquinas pesadas, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS.
Empresas Vencedoras:
REGIS ANDRE CARVALHO ME – R$ 47.510,90 – ITENS Nº 02, 04, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 66 – R$ 47.535,30;
BUSS & PRIOR LTDA – R$ 42.514,60 – ITENS Nº 01, 03, 05, 06, 07, 10, 15, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 32, 33, 42, 43, 44, 45, 53, 54, 55, 57, 58 e 65 – R$ 48.091,30.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2045.0000 – Aquisição, Construção de Unidades Habitacionais.
08.244.0020.2046.0000 – Programa de Enfrentamento a Pobreza.
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência.
08.243.0018.2042.0000 – Ações Básicas do Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente.
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social.
08.244.0038.2043.00000 – Manutenção das Ações Básicas do Fundo.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.542.0023.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Indústria, Comercio e Ger. Emprego e Rend.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.04.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0015.2032.0000 – Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
26.782.0012.2037.0000 – Manutenção e Encargos Depto Transporte, Estradas e Rodagem.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
04.121.0006.2019.0000 – Manutenção Encargos e Despesas Administrativas.

Local e Data: Amambai - MS, Em 06/08/2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:3811C8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 182/2012

PORTARIA N.º 182/2012

Dispõe sobre licença Maternidade das Servidoras abaixo relacionadas, e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade as servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
CRISTIELI RODRIGUES DA SILVA	120 DIAS A CONTAR DE 13/08/2012
ELAINE CRISTINA VILHALVA DA SILVA	120 DIAS A CONTAR DE 01/08/2012
SOLANGE ADAM	120 DIAS A CONTAR DE 11/08/2012
GISELI DAIANE LIMA DE ALCANTRE	120 DIAS A CONTAR DE 20/08/2012

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:A100EA27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2012

PORTARIA Nº 176/2012

"Concede adicional de difícil acesso aos professores que especifica e dá outras providências."

DIRCEU LUIZ LANZARINI - **Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder adicional de Difícil Acesso aos Professores conforme especificados nas tabelas abaixo.**

ADICIONAL DE DIFICIL ACESSO

Nº	Nome	Carga horária	Nível	% Difícil Acesso	Local de lotação
01	Aline Maciel Pereira	12 h/a	I	10%	EMI Mbo'Erenda Tupã I' Ñandeva
02	Angela Cristina Pereira Viana	20h/a	II	10%	EMP João Rodrigues
03	Antonia Oceny Pereira da Silva	20 h/a	II	10%	EMP João Rodrigues
04	Audeir Tobias Torrão	22 h/a	III	10%	EM Mitã Rory
05	Aurea Carolina Ajala	20 h/a	I	10%	EMI Mbo'Erenda Tupã I' Ñandeva
06	Camila Carollo Trento	20 h/a	III	10%	EM Mitã Rory
07	Carlos Antonio dos Santos	26 h/a	II	15%	EMP João Rodrigues
08	Célia Maria dos Santos Silva	26 h/a	II	05%	EMP João Rodrigues
09	Débora Gonçalves Coradini	20 h/a	III	10%	EM Mitã Rory
10	Débora Mielnik Moreira	20 h/a	II	10%	EM Mitã Rory
11	Edivam Ferreira da Silva	15 h/a	II	10%	EM Mitã Rory
12	Eliana Maurício de Souza	20 h/a	II	10%	EM Mitã Rory
13	Eliana Mazzer Fortes	23 h/a	II	10%	EMI Mbo'Erenda Tupã I' Ñandeva
14	Eliane de Quadra Souza	20 h/a	II	10%	EM Mitã Rory
15	Eliezer Aquino	20 h/a	PL	10%	ÊMI Mbo'Erenda Tupã I' Ñandeva–SI Jaguari
16	Eli Regina da Costa S. Pereira	20 h/a	III	10%	EMP João Rodrigues
17	Elziane de C. Zacarias Fernandes	20 h/a	III	10%	EMP João Rodrigues

18	Fátima Apª Pereira dos Santos	26 h/a	II	05%	EMP João Rodrigues
19	Geraldo Carlos	40 h/a	II	10%	EMI Mbo'Erenda Tupã I' Ñandeva–S. Jaguari
20	Iracema Peixoto Ratier	20 h/a	III	10%	EM Mitã Rory
21	Jaqueline Michelson	20 h/a	III	10%	EMP João Rodrigues
22	Joice Mara de Freitas	20 h/a	III	10%	EM Mitã Rory
23	Jucélia Pavão Flores	18 h/a	II	10%	EM Mitã Rory
24	Lucimara Romã da Silva	20 h/a	II	10%	EMP João Rodrigues
25	Lucimar P. B. do Nascimento	20 h/a	II	10%	EMI Mbo'Erenda Tupã I' Ñandeva
26	Luzia Vieira Soares	20 h/a	I	10%	EMP João Rodrigues
27	Madalena B. Marques Flores	20 h/a	II	10%	EMP João Rodrigues
28	Marilene Alves Antunes	30 h/a	II	10%	EMI Mbo'Erenda Tupã I' Ñandeva
29	Marilda J. Lucas Gonçalves	20 h/a	III	10%	EM Mitã Rory
30	Michele Cardinal Machado	18 h/a	II	10%	EMP João Rodrigues
31	Milton Gonçalves	40 h/a	PL	10%	EMI Mbo'Erenda Tupã I' Ñandeva
32	Regina Apª Benites de Oliveira	20 h/a	III	10%	EMP João Rodrigues
33	Richard Alexandre Coradini	16 h/a	II	10%	EM Mitã Rory
34	Rose Ferreira da Silva	20 h/a	III	10%	EM Mitã Rory
35	Roseli Calliari Bigosnski	26 h/a	II	15%	EMP João Rodrigues
36	Sandra Maria Machado Bercini	26 h/a	III	10%	EMP João Rodrigues
37	Silvana da Silva Lucas Prior	20 h/a	II	10%	EMP João Rodrigues
38	Silvarina Ilenir Antunes Dutra	40 h/a	III	10%	EMP João Rodrigues
39	Solange Rius Mariano Miranda	20 h/a	II	10%	EMP João Rodrigues
40	Silvia do Carmo Bernegosi	20 h/a	III	10%	EM Mitã Rory

Obs: Os valores acima adicionados estão em conformidade com a Lei Complementar Nº 013/2009 - Artigos
38 e 39 que dispõe do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério
Público do Município de Amambai/MS.

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data da convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:E9BC72A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMASA N.º 013/12

RESOLUÇÃO CMASA N.º 013/12.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 17 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ano 2012, dos serviços socioassistenciais do município de Amambai - MS.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSIANE BRANDÃO DA SILVA SCANDOLLARA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:3F6AE7BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMASA N.º 014/12

RESOLUÇÃO CMASA N.º 014/12
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 23 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social (Prestação de Contas) do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M) do exercício de 2011.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSIANE BRANDÃO DA SILVA SCANDOLLARA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:13FFAFCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMASA N.º 015/12

RESOLUÇÃO CMASA N.º 015/12
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 23 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, (Prestação de Contas) do exercício de 2011.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSIANE BRANDÃO DA SILVA SCANDOLLARA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:24B7A098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2012

PORTARIA Nº 183/2012

"Convoca Professora que especifica e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, e;**

RESOLVE:

Art. 1º **Convoca a Professora abaixo relacionada para ministrar aulas conforme período especificado na tabela abaixo, conforme edital do Processo Seletivo Simplificado n.° 005/2012.**

PROFESSORES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 60% FUNDEB.

Nº	Nome	Carga horária	Nível	Período da convocação
01	Claudenira Videira Sherwinski	20 h/a	III	30/07 a 21/12

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:A4E5B187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 181/2012

PORTARIA N.º 181/2012

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora que menciona.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 032792/2012

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) a servidora "**ZILDA PEREIRA"**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo**,** pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 31 de Julho de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de Agosto de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:1AFFB6C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172 /2012

PORTARIA Nº 172 /2012

Averba tempo de serviço da servidora SALVADOR CORREA DO AMARAL, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 033129/2012 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 8.226/75 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** nos assentamentos funcional do servidor público municipal, **SALVADOR CORREA DO AMARAL,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Vigia, Padrão I, Referência 06, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 1.035 (um mil e trinta e cinco) dias, correspondente a 2 (dois) anos, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, no período de 30.06.1975 a 30.04.1978, prestados à Jose Ferreira P Tilli e Outros – C.N.P.J nº 679.479, na função de Campeiro.

II – 365 (tressentos e sessenta e cinco) dias, correspondente a 1 (um) ano, no período de 01.12.1979 a 30.11.1980, prestados à Júlio Cabral Mathias e Outros – C.N.P.J nº 679.465, na função de Campeiro.

III – 183 (cento e oitenta e três) dias, correspondente a 06 (seis) meses e 03 (três) dias, no período de 01.07.1992 a 31.12.1992, prestados à José Júlio Nunes da Silva – C.N.P.J nº 600.600.054-89, na função de Campeiro.

IV – 1.659 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove) dias, correspondente a 4 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias, no período de 11.09.2002 a 28.03.2007, prestados à Condomínio Residencial do Lago – C.N.P.J nº 33.763.889/0001-18, na função de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:529B12BF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SEMED/Nº01/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 01/2012, de 25 de Junho de 2012.

Dispõe sobre a organização curricular, regime escolar e oferta da Educação de Jovens e Adultos, modalidade da Educação Básica, a partir do ano de 2013, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Parecer CNE/CEB nº 06/2010, Resolução CNE/CEB nº 03/2010, Resolução CNE/CEB nº 04/2010, Resolução CNE/CEB nº 07/2010, Parecer COMEA/MS nº 04/2010 e Deliberação COMEA/MS nº 116/2011 e Projeto de Educação de Jovens e Adultos – EJA para o Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a organização curricular do Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em consonância com o disposto nesta Resolução.

Art. 2º - A Educação de Jovens e Adultos – EJA visa atender aqueles que não tiveram acesso ou continuidade à escolarização no Ensino Fundamental em idade própria.

Parágrafo único – O disposto no "caput" do artigo visa oferecer aos alunos novas oportunidades de aprendizagem através de uma estrutura didática pedagógica flexibilizada em termos de organização curricular e metodologia adequada.

Art. 3º - A Educação de Jovens e Adultos – EJA, terá a duração de 4(quatro) anos, com o currículo organizado por Etapa, sendo 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Etapas.

§ 1º - A 1ª Etapa corresponderá ao período de alfabetização para os alunos que não têm domínio da leitura, da escrita e do cálculo, com duração de 200 (duzentos) dias letivos e no mínimo 800 horas.

§ 2º - A 1ª e 2ª Etapas corresponderão aos anos iniciais do Ensino Fundamental e cada uma terá a duração de 200 (duzentos) dias letivos e no mínimo 800 horas.

§ 3º - A 3ª e 4ª Etapas corresponderão aos anos finais do Ensino Fundamental e terão a duração de 200 (duzentos) dias letivos cada uma e no mínimo 800 horas.

Capítulo I
Da Matrícula

Art.4º - A matrícula é o ato formal que vincula o aluno a uma Unidade Escolar.

Art. 5º - A matrícula será efetuada em todas as Etapas.

Art. 6º - O aluno recebido por transferência de organização curricular diferente será submetido à análise da ementa curricular para aproveitamento de estudo em consonância com a proposta pedagógica de cada Unidade Escolar.

Art. 7º - Terá direito ao ingresso na Educação de Jovens e Adultos – EJA, o aluno com 16 (dezesseis) anos completos até 31 de março do ano em curso.
Parágrafo único – Somente será efetuada matricula para menores de 16 (dezesseis) anos mediante mandado judicial.

Art. 8º - A matrícula poderá ser realizada em qualquer época do ano letivo, desde que haja vaga, sendo, porém, condicionada a promoção à frequência mínima exigida da carga horária total da Etapa.

Art. 9º - Aos candidatos à matrícula exigir-se-á os seguintes documentos:

I - requerimento assinado pelos pais ou responsável legal, quando o aluno for menor de idade ou pelo próprio aluno, quando maior de idade;
II - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
III - guia de transferência (quando for o caso);
IV - ementa curricular (quando for o caso);
V - cópia da cédula de identidade, para os maiores de idade;
VI - certificado de eliminação parcial, quando for o caso.

§ 1º - A matrícula concretizar-se-á após a apresentação da documentação exigida e o deferimento do diretor.

§ 2º - Deferida a matrícula, os documentos apresentados passarão a integrar o prontuário do aluno.

§ 3º - As irregularidades constatadas após o deferimento da matrícula serão de inteira responsabilidade da Unidade Escolar.

§ 4º - Será considerada nula a matrícula efetivada com documentos falsos ou adulterados.

Art. 10 – A matrícula poderá ser cancelada, em qualquer época do ano letivo pelos pais ou responsável legal, quando o aluno for menor de idade ou pelo próprio aluno, quando maior de idade em consonância com o disposto no Regimento Escolar de cada Unidade Escolar.

Art. 11 – O candidato a matrícula na etapa do Ensino Fundamental que não apresentar documento comprobatório de escolarização será submetido à avaliação para fins de identificação de seu nível de conhecimento, através de avaliação de classificação.

Capítulo II
Da Organização Curricular e do Funcionamento

Art. 12 – A organização curricular contemplará a base nacional comum, estabelecida e vigente na Resolução CNE/CEB nº 07, de 14 de dezembro de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010.

Art. 13 – A Educação de Jovens e Adultos - EJA, será estruturada em 4 (quatro) anos, em regime de progressão regular, por meio de quatro Etapas:

Art. 14 – A carga horária estabelecida para cada etapa será de 200 (duzentos) dias letivos, assegurando o cumprimento de no mínimo de 800 (oitocentas) horas anuais.

Parágrafo único – Na Educação de Jovens e Adultos – EJA, haverá flexibilização da carga horária do educando, no último tempo de aula, com planejamento prévio dos professores sob orientação do coordenador pedagógico da cada Unidade Escolar, contemplando:

I - aulas direcionadas em cada componente curricular;
II - projetos;
III - atividades de pesquisas;

Art. 15 – Na 1ª e 2ª Etapa, caberá ao professor da classe a organização do tempo escolar, observada a distribuição da carga horária em três horas diárias em sala de aula e 01 hora diária correspondente a flexibilização do planejamento conforme parágrafo único do art.14, em consonância com a Matriz Curricular definida no Anexo II e IV desta Resolução, perfazendo uma jornada diária de 04 (quatro) horas.

Art. 16 – O dia letivo para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, na 3ª e 4ª Etapa, será de 05(cinco) aulas sendo as três primeiras de 50(cinquenta) minutos e as duas últimas de 45(quarenta e cinco) minutos, perfazendo uma jornada diária de 04 (quatro) horas em consonância com a Matriz Curricular definidas nos anexos III e V desta Resolução.

Parágrafo único – Os componentes curriculares que utilizarão da carga horária semanal direcionada para projetos serão: Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia, na mesma proporção da Matriz Curricular.

Art. 17 – O componente curricular de Ensino Religioso, na Educação de Jovens e Adultos – EJA, é facultativo aos alunos.

§ 1º - A carga horária correspondente ao Ensino Religioso será computada apenas para efeito de registro escolar dos alunos optantes, não devendo constar no mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.

§ 2º - As Unidades Escolares deverão formar turmas com no mínimo 25 (vinte e cinco) alunos e no máximo 40(quarenta) alunos.

§ 3º - Não havendo alunos suficientes para compor uma turma correspondente na 1ª e 2ª Etapa poderão formar turmas com etapas diferentes e as aulas serem ministradas apenas por um professor regente, para os conteúdos da base nacional comum.

§ 4º - A Educação de Jovens e Adultos – EJA oferecida nas Unidades de Escolares indígenas deverão contemplar no currículo Língua Materna (Guarani Kaiowá) e Cultura Guarani Kaiowá, conforme Matriz Curricular anexo III e V desta Resolução.

Capítulo III
Da Transferência

Art. 18 – A transferência é a passagem do aluno de uma para outra Unidade Escolar, inclusive de país estrangeiro, com base na equivalência e aproveitamento de estudos.

Parágrafo único – Para a expedição da Guia de Transferência não será exigida o atestado de vaga da Unidade Escolar para a qual o aluno será transferido.

Art. 19 – A transferência será requerida pelos pais ou responsável legal, quando o aluno for menor de idade.

Art. 20 – O prazo para expedição de transferência será de no máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 21 – O aluno, ao se transferir, em qualquer época deverá receber da Unidade Escolar a Guia de Transferência contendo:

I – identificação completa da Unidade Escolar;
II – identificação completa do aluno;
III – o aproveitamento obtido;
IV – a frequência da Etapa em curso;
V – aprovação ou retenção, quando for o caso.

Capítulo IV
Aproveitamento de Estudos

Art. 22 – Aproveitamento de estudos é a verificação da possibilidade de equivalência dos conteúdos ou das competências obtidas por meios formais ou informais na etapa da Educação de Jovens e Adultos – EJA, com vistas à continuidade dos estudos.

Art. 23 – O aproveitamento de estudos obtidos por meios formais é efetivado pela Unidade Escolar, após análise dos documentos comprobatórios de escolaridade, realizando, quando necessário, avaliação.

Art. 24 – O aproveitamento dos estudos informais é efetivado por meio de avaliação, elaborada pelos professores, com acompanhamento da coordenação pedagógica com o objetivo de posicionar o aluno em uma das etapas, exceto na 1ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 25 – É permitido aproveitamento de estudos de aluno que tenha eliminado componentes curriculares, em curso com matrícula por componente curricular e/ou exames supletivos.

§ 1º - Havendo aproveitamento de estudos, quando da expedição de Guia de Transferência ou Histórico Escolar, deve ser transcrita a denominação da Unidade Escolar, nota, local e ano de conclusão.

§ 2º - O aluno ficará dispensado de cursar os componentes curriculares, referente à etapa de ensino que apresentar certificado de eliminação parcial.

Art. 26 – A Unidade Escolar providenciará o registro, na Guia de Transferência ou Histórico Escolar, dos componentes curriculares para a qual o conteúdo foi aproveitado.

Capítulo V
Da Adaptação

Art. 27 – A adaptação de estudos é o conjunto de atividades didático-pedagógicas desenvolvidas, sem prejuízo das atividades normais da etapa em que o aluno se matricular, para que possa seguir, com proveito, o novo currículo.

Parágrafo único - A adaptação de estudos poderá ser realizada durante o ano letivo, em consonância com a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar de cada Unidade Escolar, não excedendo a 5 (cinco) componentes curriculares.

Art. 28 – A adaptação de etapa concluída é exigida quando no currículo da Unidade Escolar de origem existir(em) componentes curriculares da base nacional comum e parte diversificada não cursado(s) nas(s) etapa(s) anterior(es), ou caso não haja equivalência de conteúdos.

Art. 29 – A adaptação de bimestre é exigida quando no currículo da Unidade Escolar de origem existir(em) componente(s) curricular(es) da base nacional comum e/ou da parte diversificada, não constante(s) no currículo, ou caso não haja equivalência de conteúdos.

Art. 30 – Para efetivação do processo de adaptação, a Unidade Escolar deverá comparar o currículo, especificar as adaptações a que o aluno estará sujeito, elaborar um plano próprio flexível e adequado a cada caso e, ao final do processo, proceder ao registro dos resultados obtidos.

Capítulo VI
Da Classificação

Art. 31 – Classificação é o procedimento que a Unidade Escolar adota, em conformidade com sua Proposta Pedagógica, para posicionar o aluno em uma das Etapas da Educação de Jovens e Adultos – EJA, baseando-se nas suas experiências e desempenho adquiridos por meios formais e informais.

Art. 32 – A classificação poderá ser feita:

I – por promoção, para alunos que cursaram a Etapa anterior na própria Unidade Escolar com aproveitamento igual ou superior a 60%(sessenta) por cento em todos os componentes curriculares;
II – por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas, efetuando-se avaliação, quando necessário;
III – por avaliação em todos os componentes curriculares da base nacional comum, independentemente de comprovação de escolaridade anterior, que defina o grau de conhecimento do candidato e permita sua matrícula na Etapa adequada.

Art. 33 – A classificação disposta no inciso III do Art. 31 deverá ser requerida e suprirá a inexistência de documentos da vida escolar pregressa, devendo ser registrada no prontuário do aluno, em consonância com a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar da Unidade Escolar.

Art. 34 – A classificação, por avaliação, tem caráter pedagógico centrado na aprendizagem e exige as seguintes medidas administrativas para resguardar os direitos dos alunos, das Unidades Escolares e dos profissionais envolvidos:

I – comunicar os pais ou responsável legal do aluno menor de idade, a respeito do processo a ser iniciado para obter o respectivo consentimento;
II – proceder a avaliação documentada pelo professor e coordenação pedagógica;
III – arquivar as avaliações e portaria no prontuário do aluno;
IV – registrar os resultados em Ata de Resultado Final de classificação por avaliação.

Art. 35 – A média exigida para se obter aprovação mediante classificação é 6,0 (seis).

Art. 36 – A Unidade Escolar providenciará Portaria para legalizar a classificação até o final do primeiro bimestre, salvo quando se tratar de classificação para posicionar o aluno recebido sem a documentação exigida.

Capítulo VIII
Da Frequência

Art. 37 – A frequência mínima exigida é de 75% (setenta e cinco) por cento do total de horas letivas para aprovação, computadas ao final de cada Etapa.

Parágrafo único – Quando da matrícula por transferência no ano em curso considerar-se-á também a frequência proveniente da escola de origem, desde que o aluno não passe por nenhum processo de classificação.

Art. 38 – Em caso de frequência inferior à exigida, ao final de cada Etapa, não será possibilitada ao aluno a classificação.

Art. 39 – A frequência do aluno será registrada em Diário de Classe, cujo controle ficará a cargo do professor e o quantitativo de faltas será entregue à secretaria da Unidade Escolar na data definida em Calendário Escolar.

Art. 40 – A Unidade Escolar deverá adotar providências internas capazes de estimular a presença do aluno em suas atividades letivas e de realizar acompanhamento da frequência do aluno menor de idade, através de um sistema de comunicação com as famílias.

Parágrafo único – Para atendimento de sua função social, a Unidade Escolar, encaminhará às autoridades – Ministério Público e Conselho Tutelar a relação dos alunos menores de idade não frequentes.

Capítulo IX
Da Avaliação

Art. 41 – A avaliação da aprendizagem deve ser realizada de forma diagnóstica, processual ao longo da ação pedagógica.

Art. 42 – A avaliação deve refletir a aprendizagem do aluno e os diferentes fatores que contribuem para o seu desempenho, objetivando:

I – identificar o progresso do aluno e suas dificuldades;
II – orientar o professor e o aluno quanto às medidas necessárias para sanar as dificuldades apresentadas;
III – subsidiar o professor quanto ao planejamento e o replanejamento das atividades curriculares;
IV – fundamentar as decisões do Conselho de Classe quanto aos procedimentos de recuperação de aprendizagem, de classificação dos alunos.

Parágrafo único – Os Conselhos de Classe devem reunir-se conforme o previsto no Calendário Escolar, para que os professores das Áreas de Conhecimento possam buscar alternativas para a superação das dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos alunos.

Art. 43 – O aluno que ao final de cada Etapa não apresentar os conhecimentos necessários ao seu prosseguimento de estudos será retido.

Art. 44 – O resultado da aprendizagem dos alunos deve se registrado, pelos professores em Diário de Classe.

Capítulo X
Da Recuperação

Art. 45 – A recuperação da aprendizagem é parte integrante do processo educativo e visa a:

I – oferecer oportunidade ao educando de identificar suas necessidades e de assumir responsabilidade pessoal com sua própria aprendizagem;
II – propiciar ao educando o alcance dos requisitos considerados indispensáveis para sua aprovação;
III – diminuir o índice de evasão e repetência.

Art. 46 – A recuperação da aprendizagem será realizada à medida, em que forem detectadas deficiências no processo de aprendizagem e no rendimento do educando.

Parágrafo único – A recuperação prevista no *caput* deste artigo consistirá na retomada do conteúdo e na apropriação dos conhecimentos ministrados, como estímulo ao compromisso com o processo de permanente crescimento do educando, em conformidade com a Proposta Pedagógica de cada Unidade Escolar.

Capítulo X
Da Apuração do Rendimento Escolar

Art. 47 – A apuração do rendimento escolar será calculada por meio da média aritmética dos resultados bimestrais, considerando os bimestres cursados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MA = \frac{1ª\ MB + 2ª\ MB + 3ª\ MB + 4ª\ MB}{4} = \geq 6{,}0$$

MA = Média anual
MB = Média Bimestral

Art. 48 – Como expressão dos resultados da avaliação do rendimento escolar, será adotado o sistema de números inteiros, na escala de 0(zero) a 10(dez), permitindo-se a decimal 0,5(cinco), observando os seguintes critérios de arredondamento das médias:

I – decimais 0,1 e 0,2 – arredondar para o número inteiro imediatamente anterior;
II – decimais 0,3, 0,4, 0,6 e 0,7 – substituir pela decimal 0,5;
III – decimais 0,8 e 0,9 – arredondar para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 49 – Os professores entregarão os canhotos, bimestralmente, na secretaria da Unidade Escolar, com as médias bimestrais, de acordo com o Calendário Escolar.

Capítulo XIII
Do Exame Final

Art. 50 – É encaminhado para Exame Final o aluno com média anual inferior a 6,0 (seis).

Parágrafo único – O aluno que não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, que o mesmo esteja obrigado a cursar, não terá direito de prestar o Exame Final, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento.

Art. 51 – O aluno poderá prestar Exame Final em todos os componentes curriculares.

Art. 52 – O cálculo da média, após Exame Final, será efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MA \times 3) + (EF \times 2)}{5} = \geq 5{,}0$$

MF = Média Final
MA = Média Anual
EF = Exame Final

Capítulo XII
Da Promoção

Art. 53 – Será considerado aprovado na Etapa cursada o educando que obtiver:
I – frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco) por cento do total das horas letivas para sua aprovação;
II – média da etapa igual ou superior a 6,0 (seis), por componente curricular;
III – média final igual ou superior a 5,0 (cinco) na área de conhecimento, objeto do Exame Final.

Parágrafo único – As horas letivas para aprovação serão obtidas após somadas as horas-aulas dos componentes curriculares obrigatórios a todos os educandos.

Capítulo XIII
Da Retenção

Art. 54 – Será considerado retido na Etapa o aluno que obtiver:

I – frequência inferior a 75% (setenta e cinco) por cento do total de horas letivas para aprovação, independente dos resultados obtidos no aproveitamento.
II – média final inferior a 5,0 (cinco), após Exame Final.

Capítulo XIV
Das Disposições Gerais

Art. 55 – O horário semanal deverá ser organizado de forma que garanta o cumprimento da carga horária do aluno, prevista nas Matrizes Curriculares aprovadas em anexo.

Art. 56 – A carga horária do professor deverá ser cumprida na escola em observância ao Estatuto do magistério conforme artigos 55 e 56 da Lei Complementar nº 22/2012 de 26 de março de 2012.

Art. 57 - O perfil do educador de jovens e adultos deve identificar-se com a proposta da EJA, sendo capaz de elaborar estratégias diferenciadas que possam motivar e contextualizar o conhecimento desenvolvendo competências nos alunos, deve ainda apresentar características peculiares tais como:

I - espírito inovador, criativo;
II - sensibilidade e postura crítica para conhecer a diversidade étnica, cultural e de gênero do jovem, do adulto e do idoso e as formas de inserção no mundo do trabalho;
III - espírito de coletividade com vistas ao desenvolvimento de um trabalho pedagógico;
IV - visão global do currículo, postura inter/transdisciplinar e contextualizada, favorecendo o planejamento coletivo de estratégias pedagógicas;
V - percepção do educando e de si mesmo como adultos em processo contínuo de formação;
VI - postura investigativa na prática educativa;
VII - compromisso ético e político com a dignidade humana.

Art. 58 – Os educadores da EJA serão submetidos à Avaliação de Desempenho realizada pela direção, coordenação pedagógica e alunos da Unidade Escolar.

Parágrafo único – A avaliação que trata este artigo será efetivada através de relatório da coordenação pedagógica, acompanhamento da prática de docência em sala de aula e avaliação efetivada pelos alunos conforme regulamentação desta secretaria.

Art. 59 – Após análise da avaliação do docente o que não possuir o perfil descrito no Art. 57, a Secretaria Municipal de Educação tem autonomia de remanejar o professor concursado lotado na Educação de Jovens e Adultos – EJA na própria Unidade Escolar ou em outra da Rede Municipal.

Parágrafo único – Os professores convocados que não apresentarem perfil descrito no Art. 57, após serem orientados pela coordenação pedagógica da Unidade Escolar, e for constatado que não houve adequação de postura, serão desconvocados automaticamente.

Capítulo XVI
Das Disposições Finais

Art. 60 – Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação do Setor de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 61 – A Secretaria Municipal de Educação, através da Equipe de Suporte Pedagógico, proporcionará capacitação aos coordenadores pedagógicos das Unidades Escolares que atendem a Educação de Jovens e Adultos – EJA, objetivando uma atuação pedagógica coerente com a sua Proposta Pedagógica.

Art. 62 – A Secretaria Municipal de Educação, através da Equipe de Suporte Pedagógico, juntamente com a coordenação pedagógica e direção das Unidades Escolares que atendem a Educação de Jovens e Adultos – EJA, viabilizará mecanismos para a realização dos Projetos.

Art. 63 – Ficam aprovadas as Matrizes Curriculares de que tratam os Anexos II, III, IV e V desta Resolução, que deverão ser implantadas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino a partir de 2013.

Art. 64 - As orientações pedagógicas estão no Projeto Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos – EJA, contidas Anexo I desta Resolução.

Art. 65 – A carga horária, previstas nas Matrizes Curriculares dos anexos II, III, IV e V, será aplicada a partir do ano letivo de 2013.

Art. 66 – A presente Resolução possui valor Regimental.

Art. 67 – Esta Resolução entra em vigor a partir de 2013, ficando revogada a Resolução/SEMED nº 07, de 13 de Dezembro de 2006, a Resolução/SEMED nº 03, de 14 de janeiro de 2009 e demais disposições em contrário.

Amambai, 25 de Junho de 2012.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação.

Anexo II

Resolução/SEMED nº01/2012, de 25 de Junho de 2012.

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

MATRIZ CURRICULAR

Ano: a partir de 2013
Período: Noturno
Semana Letiva: 05(dias) dias de 04(quatro) aulas diárias
Dias Letivos: 200(duzentos)
Duração da aula: 60(sessenta) minutos

COMPONENTES CURRICULARES	1ª ETAPA		2ª ETAPA	
Língua Portuguesa	04	14	04	14
Matemática	04		04	
História	02		02	
Geografia	02		02	
Ciências	02		02	
Arte	01		01	
Educação Física	01		05	
Ensino Religioso	01		01	
Projetos	04		01	
Carga Horária Semanal – h	21		21	
Carga Horária Anual - h	820		820	

Amambai, 25 de Junho de 2012.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação.

Anexo III

Resolução/SEMED nº 01/2012, de 25 de Junho de 2012.

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

MATRIZ CURRICULAR

Ano: a partir de 2013
Período: Noturno
Semana Letiva: 05(dias) dias de 05(cinco) aulas diárias
Dias Letivos: 200(duzentos)
Duração da aula: 03(três) de 50 (cinquenta) minutos e 02(duas) de 45 (quarenta e cinco) minutos.

COMPONENTES CURRICULARES	3ª ETAPA	4ª ETAPA
Língua Portuguesa	04	04
Matemática	04	04
História	02	02
Geografia	03	03
Ciências	02	02

Arte	02	02
Ensino Religioso	01	01
Língua Estrangeira Moderna(Espanhol)	02	02
Educação Física	01	01
Projetos	04	04
Carga Horária Semanal – h/a	25	25
Carga Horária Semanal – h	20	20
Carga Horária anual – h/a	1000	1000
Carga horária anual em horas	800	800

Amambai, 25 de Junho de 2012.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Anexo IV

Resolução/SEMED nº 01/2012, de 25 de Junho de 2012.

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA INDÍGENA

MATRIZ CURRICULAR

Ano: a partir de 2013
Período: Noturno
Semana Letiva: 05(dias) dias de 04(quatro) aulas diárias
Dias Letivos: 200(duzentos)
Duração da aula: 60 (sessenta) minutos

COMPONENTES CURRICULARES	1ª ETAPA		2ª ETAPA	
Língua Materna Guarani Kaiowá	01	14	01	14
Língua Portuguesa	04		04	
Matemática	04		04	
História	01		01	
Geografia	01		01	
Ciências	02		02	
Arte	01		01	
Cultura Guarani Kaiowá	01		01	
Educação Física	01		04	
Ensino Religioso	01		01	
Projetos	04		01	
Carga Horária Semanal – h	21		21	
Carga Horária anual - h	820		820	

Amambai, 25 de Junho de 2012.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Anexo V

Resolução/SEMED nº 01/2012, de 25 de Junho de 2012.

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA INDÍGENA

MATRIZ CURRICULAR
Ano: a partir de 2013
Período: Noturno
Semana Letiva: 05(dias) dias de 05(cinco) aulas diárias
Dias Letivos: 200(duzentos)
Duração da aula: 03(três) de 50 (cinquenta) minutos e 02(duas) de 45 (quarenta e cinco) minutos.

COMPONENTES CURRICULARES	3ª ETAPA	4ª ETAPA
Língua Materna Guarani Kaiowá	02	02
Língua Portuguesa	04	04
Matemática	04	04
História	02	02
Geografia	02	02
Ciências	02	02
Arte	01	01
Ensino Religioso	01	01
Língua Estrangeira Moderna (Espanhol)	01	01
Educação Física	01	01
Cultura Guarani Kaiowá	01	01
Projetos	04	04
Carga Horária Semanal – h/a	25	25
Carga Horária Semanal – h	20	20
Carga Horária anual – h/a	1000	1000
Carga Horária anual em horas	800	800

Amambai, 25 de Junho de 2012.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:40061B49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 247/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do § 2º, do artigo 54, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,
DECRETA:

Conceder promoção funcional aos servidores efetivos abaixo relacionados, em vista do cumprimento do interstício estabelecido no art. 22, da Lei Complementar nº 032, de 04 de abril de 2008:

NOME	CARGO	SIMBOLO	PADRÃO	REFERÊNCIA	DATA DA AQUISIÇÃO
Wilson de Araujo Santana	Professor	-	II-E	8	16/07/2012
Abadio Cardoso	Aux. Serv. Saúde	ANE	II	5	12/08/2012
Alessandra Maria Barbeira Ziegler	Aux. Serv. Saúde	ANE	II	5	12/08/2012
Bianca Madureira de Castro	Dentista	ANS	IV	5	12/08/2012
Carlos Ayach	Dentista	ANS	IV	5	12/08/2012
Cid Yukio Kuchida	Médico	ANS	IV	5	12/08/2012
Clayson Luiz da Costa Guevara	Dentista	ANS	IV	5	12/08/2012
Jacira Jorge Netto	Aux. Serv. Saúde	ANE	II	5	12/08/2012
José de Arruda Fialho	Médico	ANS	IV	5	12/08/2012
Luanda Martins	Aux. Serv. Saúde	ANE	II	5	12/08/2012
Maria Tereza Peixoto	Ag. Saúde Pública II	ANE	II	5	12/08/2012
Nelson Andrade Quelho	Médico	ANS	IV	5	12/08/2012
Rosa Maria Lopes	Tec. Higiene Dental	ANM	III	5	12/08/2012
Sandra Maria de Arruda Zurutuza	Médica	ANS	IV	5	12/08/2012
Solange Arima Pellegrino	Médica	ANS	IV	5	12/08/2012
Wolney Sandim Borges	Dentista	ANS	IV	5	12/08/2012

Anastácio-MS, 09 de agosto de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4C4261F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 1/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar para Pré Escola, Ensino Fundamental e Creche Municipal de Bodoquena para o 2º semestre de 2012.

Vencedora:
Empresa: RODRIGO SANTOS DE SOUZA E CIA LTDA ME
Valor global: R$ 14.305,10 (quatorze mil trezentos e cinco reais e dez centavos)

Data: 23/8/2012

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0CAD8134

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO Nº. 031/2012

Pregão: 37/2011.
Objeto: contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município.
Contratada: Fabian Da Cas Laval & Cia Ltda.
Contrato: 18/2012.

NOTIFICAÇÃO Nº. 031/2012

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 1.780, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 03.073.673/0001-60, **NOTIFICA,** a empresa **Fabian Da Cas Laval & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.195.948/0001-51, com sede a Rua Mateus Muller, n0 5, Bairro Jardim Andréia, Bonito/MS, na pessoa do Senhor **Fabian Da Cas Laval**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da C. I. RG nº. 306.972.526-9 SSP/RS, inscrita no CPF/MF nº. 582.603.310-04, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Q C L 21, Condomínio Tarumã, Bonito/MS 79290 000, para:
No prazo de **05 (cinco) corridos** contados do recebimento da notificação pessoal, via e-mail ou AR (Correios), dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal de Bonito – MS, na sala de licitações e contratos, para proceder à assinatura do instrumento de rescisão do **Contrato nº. 18/2012**, oriundo do **Pregão Presencial nº 37/2011**, em razão dos fatos elencados nas notificações 20/2012 e 21/2012.
O não atendimento a presente notificação, implica, além do disposto na cláusula décima do instrumento contratual e seus subitens, que tem por base legal os artigos 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, abertura de processo administrativo que poderá culminar na declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público Municipal, bem ainda as medidas judiciais cabíveis, que poderão ser tomadas independentemente de qualquer aviso ou notificação caso venha quedar-se ao silêncio.
Certo de contar com a prestimosa atenção de vossa senhoria, por oportuno, aguardo manifestação formal, em razão dos fatos elencados nesta notificação, para querendo, exerça o direito do contraditório.
Data: Bonito – MS, 14 de agosto de 2012.
Assina: **Silvio Roberto Rocca** - *Em substituição ao Procurador Jurídico - OAB/MS nº. 5.114-B.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:97AFB173

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 992/12–RH. DE, 22 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **Jose Estevam dos Santos,** ocupando o Cargo Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos,** lotado na Secretária Municipal de Saúde, nos termos do Art. 77 da Lei Complementar n0 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n0 061 de 19 de outubro de 2005.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 22.08.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4B0C7BE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 988/12-RH DE, 21 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Delanheve Nunes Garcete Rocha, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas 5º ano do Ensino Fundamental, período matutino de **15/08/2012 a 17/08/2012,** na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora **Luzia dos Santos Busanello,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C803A14C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 989/12-RH DE, 21 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Janaina Matos Candia, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 20 h/s, para ministrar aulas de Matemática, Ciências e Educação Física do 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino de **15/08/2012 a**

21/08/2012, na Escola Municipal Rural Água do Miranda - Pólo, em substituição ao Professor **Mauriovani Rigotti,** que se encontra de licença pelo falecimento de seu irmão **Paulo Roberto Rigotti**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CC5C0325

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 990/12-RH DE, 21 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Bernadete Conti Cilião, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano B do Ensino Fundamental, período vespertino de **20/08/2012 a 23/08/2012,** na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, em substituição a Professora **Onice da Cruz Arruda,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2011D748

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
LEI Nº 2464/12

Lei nº. 2464/12 De 22 de agosto de 2012.

‘‘Altera o art. 1º da Lei nº 2338/2010, que dispõe sobre a cessão de bens móveis do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do art. 1º da Lei nº 2338/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1o. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder sem ônus, a título de empréstimo, bens móveis do Município, para entidades e ou associações, para serem usados em eventos públicos, tais como, eventos esportivos, assistenciais, culturais, estudantis, científicos, educacionais, religiosos, produtores e feirantes ou afins, conforme especificações abaixo:

I – Equipamentos de Multimídia (Projetor, Telão, Notebook);
II – Barracas;
III – Equipamento de Som;
IV – Gerador de Energia.
Parágrafo único. O equipamento de som constante do inciso III do *caput* poderá ser de propriedade do Município ou locado.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, 22 dias do mês de agosto de 2012.

DRº. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 1499/12
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:F37E8B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 973/12

DECRETO “P” Nº 973/12, De, 22 de agosto de 2.012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Decreta à readaptação provisória da Senhora **SOLANGE MARIA ROMERO**, Servidora Pública Municipal, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Efetiva, Matricula 1089-8, conforme Lei nº 913/93, de 30/06/1993, Artigo 43, Inciso I, no período de **21/09/2012 A 31/12/2012**, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2.012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:7CA0F9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 182/2.012

Processo Administrativo n°. 2145/2.012
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS e a empresa STS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Acréscimo de R$: 15.787,94 (quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), alterando em aproximadamente 17,54%, passando o valor inicial do contrato de R$: 90.000,00 (noventa mil reais) para R$ 105.787,94 (cento e cinco reais setecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Fundamento legal: alínea "b" do inciso I c/c §1° do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme justificativa e planilha de readequação orçamentária anexada ao processo.

Brasilândia/MS, 16 de Agosto de 2012.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
Sts Sinalização e Serviços Ltda

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:CDC581B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2.012

Processo Administrativo n°. 4111/2.011
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA e a empresa BRASILVA ENGENHARIA LTDA**.**
Objeto: Acrescenta se ao Contrato nº. 016/2012, a importância de R$: 8.781,07 (oito mil setecentos e oitenta e um reais e sete centavos), e suprimido o valor de R$ 8.781,07 (oito mil setecentos e oitenta e um reais e sete centavos), permanecendo o valor inicial do contrato de R$: 28.950,71 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).
Fundamento Legal: art. 57, inciso II e 65, Inciso II, "b" ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 10 de Agosto de 2012.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
SILVIO DA SILVA SILVESTRE JUNIOR
Brasilva Engenharia Ltda

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:98667A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO Nº 3410

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3410 DE 21 DE AGOSTO DE 2.012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.
D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.361.0501.1.004.4.4.90.52 Fonte: 01 97.200,00

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0508.2.020.3.3.90.30 Fonte: 00 2.800,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2011 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2010 a 2013 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE AGOSTO DE 2.012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:1A1A701E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO Nº 3412

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3412 DE 21 DE AGOSTO DE 2.012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.
D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 242.356,00 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e cinqüenta e seis reais) para reforço daa seguintes Dotações Orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005.3.3.90.39 Fonte: 70 79.356,00

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.361.0501.2.010.3.1.90.11 Fonte: 01 163.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação, de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2010 a 2013 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE AGOSTO DE 2.012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:F8141C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 90/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: Nº. 3187/2.012 juntado ao processo 1539/2012; Modalidade: Pregão Presencial Nº 90/2.012
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Decoração de Formatura do Projeto Construindo Caminhos e Formatura do Centros Educacionais Infantis, visando atender as Secretarias de Assistência Social e Secretaria de Educação. Conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 05/09/2012. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 23/08/12. Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:28E8524E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Devanir Dias da Rocha.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 190/2010, pelo período compreendido entre 19/08/2012 até 31/12/2012, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Devanir Dias da Rocha.
Data: 17 de agosto de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:3AD5AF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Emerson da Silva.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 196/2010, pelo período compreendido entre 19/08/2012 até 31/12/2012, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Emerson da Silva.
Data: 17 de agosto de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E92851F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Manoel Vieira da Silva.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 067/2011, pelo período compreendido entre 16/08/2012 até 16/11/2012, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Manoel Vieira da Silva.
Data: 15 de agosto de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:EE52EFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 286/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marcos Gonçalves Cabral.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 286/2011, pelo período compreendido entre 18/08/2012 até 18/11/2012, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcos Gonçalves Cabral.
Data: 15 de agosto de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:8A00A110

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº2.606, DE 01 DE AGOSTO de 2012.

NOMEIA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a Sra. Djasli Bárbara Cestari Maiaroti, Secretária Municipal de Assistência Social, para a função de gestora do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.
Parágrafo Único. O referido gestor deverá assinar e responder por todo expediente atinente ao Fundo Municipal de Assistência Social.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de agosto de 2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:201FC2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO Nº2.609, DE 10 DE AGOSTO de 2012.

Altera Dispositivo do Decreto nº2.097, de 03 de abril de 2009 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado a redação do art.2º do Decreto nº2.097, de 03 de abril de 2009, passando a ser da seguinte forma:
"Art.2º Em caso de ausência da Gestora se responsabilizará por suas ações e poderes, junto ao referido Fundo, o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento."
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de agosto de 2012.
Camapuã-MS, 10 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:FB27090C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por Incorreção, a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios em data de 02 de julho de 2012, fls.17, Diário nº 0621.
Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 268/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Consplan – Consultoria, Planejamento, Projetos e Obras Ltda.
Onde-se lê:
Objeto:Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada em engenharia urbana para Construção de Calçadão e Ciclovia na Rua. Pedro Celestino , em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações contidas nos anexos I, II e II do Convite nº 016/2012, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis e que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Leia-se: **Objeto**: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada em engenharia urbana para fornecimento de material para paisagismo da obra do calçadão e ciclovia na Rua. Pedro Celestino, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações contidas nos anexos do instrumento convocatório e proposta da empresa, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis e que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Jonas de Almeida Batista.
Data: 23 de agosto de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:85E81C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por Incorreção a matéria veiculada no Diário oficial dos Município nº 0659, em data de 23 de agosto de 2012, fls. 11.
Extrato Contrato nº 339/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Policon Engenharia Ltda.
Onde-se lê: O objeto deste instrumento contratual é a contratação da Empresa Policon Engenharia Ltda, para a conclusão da obra de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na Vila Dr. João Leite de Barros, nas Ruas Domingos Rodrigues, Jorge Duailibi e Conde de Prates, neste município, oriundas do Processo Administrativo nº 024/2011 e Tomada de Preços nº 001/2011, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme disposições contidas no Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento.
Leia-se: O objeto deste instrumento contratual é a contratação da Empresa Policon Engenharia Ltda, para a conclusão da obra de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversas ruas nos Bairros Dona Eunice e Jardim do Eden, neste município, oriundo do Processo Administrativo nº 025/2011 e Tomada de Preços nº 002/2011, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme disposições contidas no Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento.
Data: 23 de agosto de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:95A6FAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por Incorreção a matéria veiculada no Diário oficial dos Município nº 0659, em data de 23 de agosto de 2012, fls. 11.
Extrato Contrato nº 339/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Policon Engenharia Ltda.
Onde-se lê: O objeto deste instrumento contratual é a contratação da Empresa Policon Engenharia Ltda, para a conclusão da obra de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na Vila Dr. João Leite de Barros, nas Ruas Domingos Rodrigues, Jorge Duailibi e Conde de Prates, neste município, oriundas do Processo Administrativo nº 024/2011 e Tomada de Preços nº 001/2011, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme disposições contidas no Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento.
Leia-se: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa para a conclusão de obra de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas no Bairro Dona Eunice, neste município, oriunda do Processo Administrativo nº 324/2009, Tomada de Preços nº 012/2009, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Camapuã-MS, conforme disposições contidas no Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento.
Data: 23 de agosto de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:6EA1D965

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por Incorreção a matéria veiculada no Diário oficial dos Município nº 0649, em data de 09 de agosto de 2012, fls. 07.
Onde-se lê: Valor: O valor Mensal do aluguel é de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e será pago sempre mensalmente, até o dia 01 (primeiro) do mês subseqüente ao vencido, por convenção das partes, mediante recibo de quitação.
Leia-se: Valor: O valor mensal do aluguel é de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e será pago sempre mensalmente, até o dia 01 (primeiro) do mês subseqüente ao vencido, por convenção das partes, mediante recibo de quitação,
Data: 23 de agosto de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:990682CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 234/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Hernandes Pereira Ribeiro.
Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 234/2012, tendo em vista que até a presente data o contratado não se apresentou aos serviços.
Fundamento:Este **TERMO DE RESCISÃO**, é celebrado de acordo com as disposições contidas na Cláusula Terceira do referido Contrato.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi
Data: 21 de agosto de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F78E22FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 285/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Germano Medeiros Barbosa.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 285/2011, pelo período compreendido entre 19/08/2012 até 31/12/2012, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Germano Medeiros Barbosa.
Data: 21 de agosto de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:7CA1D9F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Martiniano Plácido da Silva Filho.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 080/2012, pelo período compreendido entre 23/08/2012 até 31/12/2012, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Martiniano Plácido da Silva Filho.
Data: 21 de agosto de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:EDAEA04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.827 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia de João Maria Baches, o calçadão que liga o centro da cidade ao Residencial Coophavalle e Cristo Redentor I e II às margens da rodovia BR060.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de João Maria Baches o calçadão que liga o centro da cidade ao Residencial Coophavalle e Cristo Redentor I e II, localizado às margens da rodovia BR060.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos procederá à colocação de placa indicativa na referida calçadão.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 23 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D66C2F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.828 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia de Ismael Gonçalves Medeiros-popular "Cabeção", a Academia ao ar livre do Bairro Vale do Sol e Nova Era.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "Ismael Gonçalves Medeiros - popular "Cabeço", a academia ao ar livre do bairro Vale do Sol e Nova Era.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos procederá à colocação de placa indicativa na referida Academia.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 23 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:9154B48E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção a publicação referente ao **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2012**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 24 de Julho de 2012, página 06, edição nº 0637.
Onde-se lê: Data: 23 de fevereiro de 2011.
Leia-sê: Data: 05 de Julho de 2012.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:5706BF60

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Republicado por Incorreção a matéria veiculada no Diário oficial dos Municípios nº 0659, em data de 23 de agosto de 2012, fls. 11.
Extrato Contrato nº 339/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Policon Engenharia Ltda.
Onde-se lê: O objeto deste instrumento contratual é a contratação da Empresa Policon Engenharia Ltda, para a conclusão da obra de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na Vila Dr. João Leite de Barros, nas Ruas Domingos Rodrigues, Jorge Duailibi e Conde de Prates, neste município, oriundas do Processo Administrativo nº 024/2011 e Tomada de Preços nº 001/2011, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme disposições contidas no Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento.
Leia-se: O objeto deste instrumento contratual é a contratação da Empresa Policon Engenharia Ltda, para a conclusão da obra de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversas ruas nos Bairros Dona Eunice e Jardim do Eden, neste município, oriundo do Processo Administrativo nº 025/2011 e Tomada de Preços nº 002/2011, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme disposições contidas no Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento.
Data: 23 de agosto de 2012.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:1C864489

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Republicado por Incorreção a matéria veiculada no Diário oficial dos Municípios nº 0659, em data de 23 de agosto de 2012, fls. 11.
Extrato Contrato nº 339/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Policon Engenharia Ltda.
Onde-se lê: O objeto deste instrumento contratual é a contratação da Empresa Policon Engenharia Ltda, para a conclusão da obra de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na Vila Dr. João Leite de Barros, nas Ruas Domingos Rodrigues, Jorge Duailibi e Conde de Prates, neste município, oriundas do Processo Administrativo nº 024/2011 e Tomada de Preços nº 001/2011, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme disposições contidas no Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento.

Leia-se: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa para a conclusão de obra de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas no Bairro Dona Eunice, neste município, oriunda do Processo Administrativo nº 324/2009, Tomada de Preços nº 012/2009, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Camapuã-MS, conforme disposições contidas no Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento.
Data: 23 de agosto de 2012.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:A3763C8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2011 CONVITE N° 008/2011
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2011

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sexta: DO PRAZO**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO: 01/02/2012 a 30/06/2012
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP.(Contratada)

Caracol – MS, 30 de janeiro de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:2005C100

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2012

Processo nº 040/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CARGO VEICULOS LTDA
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, zero quilômetro, ano/modelo 2012/2012, na cor branca, com capacidade para no mínimo 14 (quatorze) passageiros, câmbio mecânico de 06 marchas e 01 à ré, motorização mínima de (2.3), potência mínima de 115,0 cv, 08 válvulas, tipo de combustível: Diesel, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 80 litros, injeção eletrônica, direção hidráulica, ar condicionado frio, ar quente, retrovisores com regulagem interna mecânica, travas elétricas das portas, vidros dianteiros e traseiros elétricos, tacógrafo digital, computador de bordo, freios ABS, garantia de no mínimo 01 (um) ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 19.793/2012-91/2012 e contrapartida do Município.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.302.405-2.055-4.4.90.52.00.000
Valor: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
Vigência: 20/08/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 20/08/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Franco Marquez de Godoy, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:1F88159B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 180 /2012

" CONCEDE LICENÇA EM CARATER TEMPORARIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Conceder a servidora **AVANI OLIVEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA Nível III**, **Classe F,** efetivada no concurso desde 07/02/1991, licença para tratar de motivo de doença em pessoa da família. Conforme Art 107 da Lei Complementar n° 059/2011.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:65DB1EE8

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 032/2012

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0949/12, um Crédito no valor de quatro milhões setenta e nove mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

...0..0.0.0..0..2....0..6..0..0..1. .-. .1..0.. .-. .3.0..2.. .-. .4..0.5.. .-. .2..0..5.3.. .-
. .3..1.9..0..0..1..1..0.0.....6.1..4....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0.0..0..3....0..2..0..2. .-. .0..4.. .-. .2.4..4.. .-. .2..0.2.. .-. .2..0..0.4.. .-
. .3..3.9..0..0..3..9..0.0.....1.4..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0.0..0..5....0..6..0..0..1. .-. .1..0.. .-. .3.0..2.. .-. .4..0.5.. .-. .2..0..5.3.. .-
. .3..3.9..0..0..1..4..0.0.....3..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..1..0....0..6..0..0..1. .-. .1..0.. .-. .3.0..2.. .-. .4..0.5.. .-. .2..0..5.5.. .-
. .4..4.9..0..0..5..2..0.0.....1.9..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..1..5....0..3..0..0..1. .-. .0..4.. .-. .1.2..2.. .-. .3..0.1.. .-. .2..0..0.5.. .-
. .3..1.9..0..0..1..1..0.0.....1..5..6..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..1..6....0..3..0..0..1. .-. .0..4.. .-. .1.2..2.. .-. .3..0.1.. .-. .2..0..0.5.. .-
. .3..1.9..0..0..1..3..0.0.....2.9..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..4..4....0..4..0..0..1. .-. .1..2.. .-. .3.6..1.. .-. .4..0.2.. .-. .2..0..0.9.. .-
. .4..4.9..0..0..5..1..0.0.....1..2..3..5....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..6..6....0..5..0..0..1. .-. .1..5.. .-. .3.3..4.. .-. .6..0.1.. .-. .1..0..1.5.. .-
. .4..4.9..0..0..5..1..0.0.....2..0....0..0.0..,.0..0.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

...0..0.0.0..0..2....0..7..0..0..2. .-. .0..8.. .-. .4.5..2.. .-. .4..0.7.. .-. .1..0..3.5.. .-
. .4..4.9..0..0..6..1..0.0.....8.0..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0.0..0..3....0..4..0..0..2. .-. .1..2.. .-. .3.6..1.. .-. .4..0.2.. .-. .2..0..1.0.. .-
. .3..1.9..0..0..1..3..0.0.....1.5..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0.0..0..4....0..0..2..0..0..2. .-. .0..4.. .-. .2.4..4.. .-. .2..0.2.. .-. .2..0..0.4.. .-
. .4..4.9..0..0..5..1..0.0.....2..0....0..0.0..,.0..0.

...0..0.0..0..6....0..4..0..2. .-. .1..2.. .-. .3.6..5.. .-. .4..0.2.. .-. .2..0..1.1.. .-
. .3..1.9..0..1..3..0.0.....9..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..0..9....0..7..0..2. .-. .0..8.. .-. .3.0..2.. .-. .4..0.7.. .-. .2..0..1.9.. .-
. .3..3.9..0..3..9..0.0.....1.5..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..1..0....0..7..0..2. .-. .0..8.. .-. .3.0..2.. .-. .4..0.7.. .-. .2..0..1.9.. .-
. .4..4.9..0..5..1..0.0.....4.5..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..1..1....0..4..0..2. .-. .1..2.. .-. .3.6..5.. .-. .4..0.2.. .-. .2..0..1.3.. .-
. .3..3.9..0..3..0..0.0.....2..5....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..1..1....0..7..0..2. .-. .0..8.. .-. .3.0..2.. .-. .4..0.7.. .-. .2..0..1.9.. .-
. .4..4.9..0..5..2..0.0.....1.8..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..1..3....0..3..0..1. .-. .0..4.. .-. .1.2..2.. .-. .3..0.1.. .-. .2..0..0.5.. .-
. .3..1.9..0..0..3..0.0.....4..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..1..3....0..4..0..2. .-. .1..2.. .-. .3.6..5.. .-. .4..0.2.. .-. .2..0..1.3.. .-
. .3..3.9..0..3..9..0.0.....1..5....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..1..5....0..4..0..2. .-. .1..2.. .-. .3.6..5.. .-. .4..0.2.. .-. .2..0..1.3.. .-
. .4..4.9..0..5..2..0.0.....2..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..1..9....0..3..0..1. .-. .0..4.. .-. .1.2..2.. .-. .3..0.1.. .-. .2..0..0.5.. .-
. .3..3.9..0..3..0..0.0.....1.4..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..2..0....0..4..0..2. .-. .1..2.. .-. .3.6..1.. .-. .4..0.2.. .-. .2..0..3.2.. .-
. .3..3.9..0..3..0..0.0.....1.0..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..2..2....0..4..0..2. .-. .1..2.. .-. .3.6..1.. .-. .4..0.2.. .-. .2..0..3.2.. .-
. .3..3.9..0..3..9..0.0.....1.0..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..2..3....0..4..0..2. .-. .1..2.. .-. .3.6..1.. .-. .4..0.2.. .-. .2..0..3.2.. .-
. .4..4.9..0..5..1..0.0.....1..7....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..2..4....0..4..0..2. .-. .1..2.. .-. .3.6..1.. .-. .4..0.2.. .-. .2..0..3.2.. .-
. .4..4.9..0..5..2..0.0.....3..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..3..7....0..4..0..1. .-. .1..2.. .-. .3.6..1.. .-. .4..0.2.. .-. .2..0..0.9.. .-
. .3..1.9..0..1..1..0.0.....9..0....0..0.0..,.0..0.
Página:1
Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - MS

...0..0.0..4..7....0..4..0..1. .-. .1..2.. .-. .3.6..1.. .-. .4..0.2.. .-. .2..0..6.3.. .-
. .3..3.9..0..3..0..0.0.....3.0..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..4..8....0..4..0..1. .-. .1..2.. .-. .3.6..1.. .-. .4..0.2.. .-. .2..0..6.3.. .-
. .3..3.9..0..3..9..0.0.....1.8..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..6..1....0..4..0..4. .-. .1..2.. .-. .8.1..2.. .-. .4..0.6.. .-. .2..0..6.9.. .-
. .4..4.9..0..5..1..0.0.....6..5....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..6..2....0..4..0..4. .-. .1..2.. .-. .8.1..2.. .-. .4..0.6.. .-. .2..0..6.9.. .-
. .4..4.9..0..5..2..0.0.....4..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..6..5....0..5..0..1. .-. .1..5.. .-. .3.3..4.. .-. .6..0.1.. .-. .1..0..1.4.. .-
. .4..4.9..0..5..1..0.0.....5..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..7..1....0..5..0..1. .-. .1..5.. .-. .4.5..1.. .-. .6..0.1.. .-. .1..0..2.3.. .-
. .4..5.9..0..6..1..0.0.....5.5..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..7..2....0..5..0..1. .-. .1..5.. .-. .4.5..1.. .-. .6..0.1.. .-. .1..0..2.4.. .-
. .4..4.9..0..5..2..0.0.....1..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..7..3....0..5..0..1. .-. .1..5.. .-. .3.3..4.. .-. .6..0.1.. .-. .1..0..2.5.. .-
. .4..4.9..0..5..2..0.0.....1.0..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..7..4....0..5..0..1. .-. .1..5.. .-. .3.3..4.. .-. .6..0.1.. .-. .1..0..2.7.. .-
. .4..4.9..0..5..1..0.0.....1.4..7....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..7..5....0..5..0..1. .-. .0..8.. .-. .4.5..1.. .-. .6..0.1.. .-. .1..0..3.3.. .-
. .4..4.9..0..5..1..0.0.....5..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.1..0..6....0..8..0..1. .-. .2..0.. .-. .3.3..4.. .-. .6..0.1.. .-. .2..0..2.9.. .-
. .4..4.9..0..5..1..0.0.....3..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.1..0..8....0..8..0..1. .-. .2..0.. .-. .3.3..4.. .-. .6..0.1.. .-. .2..0..2.9.. .-
. .4..4.9..0..5..2..0.0.....4..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.1..1..8....0..8..0..1. .-. .1..8.. .-. .5.4..1.. .-. .6..0.1.. .-. .2..0..3.1.. .-
. .4..4.9..0..5..2..0.0.....1.0..0....0..0.0..,.0..0.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Página

ELDORADO-MS, 21 de agosto de 2012
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 4.079.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 4.079.000,00
DECRETO N.º 003212

"DISPÕE SOBRE ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI 0949/12".

D E C R E T A

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:0E05C595

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P/P 023/2012

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã Estado de Mato Grosso do Sul, Homologa o Processo Licitatório nº 086/2012 na modalidade Pregão Presencial e Adjudica o objeto da Licitação à Empresa BRIGIDO ROJAS ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.619.330/0001-10 e Inscrição Estadual n° 28.319.654-8, com sede à RUA Aimoré de Oliveira Lima n° 1036, centro, na cidade de Laguna Carapã, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Sra. BEATRIS MIRANDA ROJAS, portadora da Cédula de Identidade RG n° 760402 SSP/MS, e CPF n° 005.235.211-03, residente e domiciliado, na cidade de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no valor global de R$ 92.610,00 (Noventa e dois mil seiscentos e dez reais), pela contratação de empresa para fornecimento de 1.000 cestas básicas para distribuição gratuita as famílias carentes do Município de Laguna Carapã - MS. Em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Laguna Carapã/MS, 22 de agosto de 2.012

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:0D3DE19F

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO BRIGIDO ROJAS P/P 023/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 090/2012
Processo nº 086/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa BRIGIDO ROJAS - ME
Objeto: Aquisição de 1.000 Cestas Básica para distribuição gratuita as famílias carentes do Município de Laguna Carapã/MS.
Dotação Orçamentária: 08.243.0008.2029/3.3.90.30.00
Valor: R$ 92.610,00 (noventa e dois mil e seiscentos e dez reais)
Vigência: 23/08/2012 à 30/12/2012
Data da Assinatura: 23/08/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e Beatris Miranda Rojas, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:8FC5A6BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2012

PROCESSO Nº. 475/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 049/2012
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: Cirurgica Fernandes – Comércio de Materiais Cirurgicos E

Hospitalares - Sociedade Limitada - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, DA EMPRESA CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ N°. 61.418.042/0001-31, CONFORME ANEXO, PARA SEREM UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE UROLOGIA, EM PACIENTES ATENDIDOS NO HMN - HOSPITAL MINICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
PRAZO: 22/08/2012 A 19/12/2012 - VALOR TOTAL: R$ 7.287,00 (sete mil duzentos e oitenta e sete reais) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (1483).
ASSINAM: Maria Cristina T. Gradella e Vera Lucia de Souza.
Naviraí – MS, 22 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:D3A9FBA1

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 061/12

Processo nº 154/2012 - Pregão Presencial nº 068/2012.
Partes: Município de Naviraí e a empresa RINALDI E COGO LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "IX" da Ata de Registro de Preços em nome da empresa supra citada, ao anexo IX fica acrescido o valor de R$ 725,40 (setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) conforme aditivo de 25 % do item 011 e 189. Fundamento Legal: artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Assinam: Maria Cristina Tezolini Gradella – Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - pela Contratante e o Sr. Carlos Alberto Seganfredo - pela Contratada. Naviraí – MS, 13 de agosto de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:05DEE5BA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 061/12

Processo nº 154/2012 - Pregão Presencial nº 068/2012.
Partes: Município de Naviraí e a empresa CREMER S.A.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "IV" da Ata de Registro de Preços em nome da empresa supra citada, ao anexo IV fica acrescido o valor de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) conforme aditivo de 25 % do item 007. Fundamento Legal: artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Assinam: Maria Cristina Tezolini Gradella – Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - pela Contratante e o Sr. Wilson Gallego - pela Contratada. Naviraí – MS, 13 de agosto de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F4991DA5

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 100/2011

Processo nº 033/11 – Tomada de Preços nº 002/11.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa Precisão Construtora de Obras Ltda.
Objeto: Alteração das Cláusulas: Oitava – Do Prazo, prorrogando o prazo de execução do contrato por mais 90 dias contados a partir do dia 31/08/12 a 28/11/2012 e a vigência por mais 90 dias contados a partir de 27/09/2012 e Décima Quarta – Da Vigência, que passa a ser compreendida entre 04/04/2011 a 25/12/2012. Fundamento Legal: no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Sra Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, pela Contratante, e Sr. Napoleão Teodoro de Souza e Sr. Lincoln de Andrade Pizzato, pela Contratada.

Naviraí – MS, 15 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:320F4C2E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4424/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: EMPENHO COMPLEMENTAR AO Nº 1023/12 REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL PARA ATENDER A GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - VALOR: R$ 16,00 – DOTAÇÃO: 09.01.04.122.0508.2.052-33.90.30 - DATA: 17/08/12

FELIPPE JOSÉ DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:3E838406

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4425/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: EMPENHO COMPLEMENTAR AO Nº 4070/12 REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL PARA ATENDER A GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - VALOR: R$ 240,00 – DOTAÇÃO: 09.01.04.122.0508.2.052-33.90.30 - DATA: 17/08/12

FELIPPE JOSÉ DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F2973B0B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4447/12

PROCESSO Nº. 089/12 - PREGÃO Nº. 042/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/12. FAVORECIDO: INCOSUL AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA SER UTILIZADA NO VEICULO PLACA EPH 7524 DA GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 167,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 20/08/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A42478D6

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO N° 74/2012

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Zelmo de Brida, e **ROSILENE ALVES DOS SANTOS**

R E S O L V E M

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº.

74/2012, firmado entre as partes em 13 de agosto de 2012, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.
E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 23 de agosto de 2012.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

CONTRATADO(A)
TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:43EFF516

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO N° 49/2012

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Zelmo de Brida, e **ADILÇA DOS SANTOS.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 49/2012, firmado entre as partes em 01 de agosto de 2012, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.
E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.
Naviraí-MS, 23 de agosto de 2012.

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
_____
CONTRATADO
_____
TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:29A716F5

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO GEMED/GAB/ N.º 24/2012.

Dispõe sobre readaptação provisória da Professora Terezinha de Fátima Souza.

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Readaptar provisoriamente a servidora Terezinha de Fátima Souza, Matrícula n° 2032-0, ocupante do Cargo de Professora de Séries Iniciais, conforme atestado médico, homologado pela junta Médica do Município, de 21 de maio de 2012 à 31 de dezembro de 2012 e solicitação a pedido, na função de Auxiliar da Coordenação Pedagógica na EMEF Prof° Milton Dias Porto, para regularização funcional a partir de 01 de setembro de 2012.
Art. 2º - Fica revogada a Resolução n° 22/GAB/GEMED de 25 de maio de 2012, e esta entra em vigor a partir da publicação em Diário Oficial do Município de Naviraí/MS, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 23 de agosto de 2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:066D2DF1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2012

PROCESSO N. º 426/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 177/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS E DEMAIS GERÊNCIAS E NÚCLEOS VINCULADOS AO MESMO. Vencedoras: LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA - EPP, com os itens: 001, 003, 004, 005, 007, 008, 012, 013, 014, 020, 021, 022, 025, 026, 028, 029, 031, 032, 037, 040, 045, 046, 050, 052, 053, 057, 059, 066, 067, 072, 073, 075, 076, 077, 084, 085, 089, 091, 093, 095, 097, 098, 099 e 104; E. A. GIUSTI - EPP, com os itens: 006, 009, 011, 015, 016, 017, 018, 019, 024, 027, 033, 036, 039, 041, 042, 043, 051, 054, 055, 056, 061, 062, 063, 065, 069, 070, 078, 079, 080, 082, 086, 088, 090, 101, 102 e 103; COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP, com os itens: 010, 030, 035, 038, 044, 068 e 083 e S F PIRES – ME, com os itens: 002, 047, 048, 049, 058, 071, 074, 081, 087, 096, 100 e 105. Naviraí – MS, 23 de Agosto de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 117/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 23 de Agosto de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:968CB83C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2012

PROCESSO N. º 437/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 181/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PINCÉIS MARCADORES RECARREGÁVEIS PARA LOUSA BRANCA, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: RUBENS PAPELARIA LTDA, com os itens: 001 e 002. Naviraí – MS, 23 de Agosto de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 119/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 23 de Agosto de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8C5B91D2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2012

PROCESSO N. º 443/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 184/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE, PARA ATENDIMENTO AO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024 e 025. Naviraí – MS, 23 de Agosto de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 120/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo

telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 23 de Agosto de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5DBD9FA8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N°. 200/2012

PROCESSO DE ADESÃO nº. 006/2012/MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS, referente Processo Administrativo n°. 23034.006123/2011-23 FNDE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2011/FNDE e Ata de Registro de Preços nº. 102/2011/FNDE.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS. - OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, MUNICIPAL E DO DISTRITO FEDERAL – ITEM: AR CONDICIONADO – APARELHO – TIPO 4 – 24.000 BTU – QUANTIDADE: 60 (SESSENTA). PRAZO: 22/08/2012 a 31/12/2012 - VALOR TOTAL: R$ 101.940,00 (CENTO E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-44.90.52 (R 3236). ASSINAM: César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011 e Francisca Léia Frederico de Araujo. Naviraí – MS, 22 de agosto de 2012.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:E2939D2F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº. 006/2012

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2011/FNDE
Termo de compromisso Nº. 4189/2012 / Termo de Adesão Nº. 006/2012
Processo Administrativo Nº. 23034.006123/2011-30 FNDE
PARTES: O Ministério da Educação por intermédio do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e o Município de Naviraí/MS, CNPJ nº. 03.155.934/0001-90, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços".
OBJETO: Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo FNDE, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços nº. 102/2011/FNDE.
AMPARO LEGAL: Decreto 091/2005 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Naviraí, 09 de agosto de 2012.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:0647CA56

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 202/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 202/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES LOTADOS EM VÁRIOS NÚCLEOS DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 11/09/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 23 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:FD38D549

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 203/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 203/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAS PEDAGÓGICOS, LITERÁRIOS E EDUCACIONAIS, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, NOS TRABALHOS REALIZADOS PELO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO E, OFICINA DE ARTES E EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 13/09/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 23 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B7D1869E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 204/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 204/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE 01 (UM) VEÍCULO, MODELO CAMINHÃO, EQUIPADO COM CARROCEIRA MODELO BAÚ / FURGÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SER UTILIZADO PELO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE REDE FÍSICA, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 16:00 H do dia 13/09/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 23 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:279D1DE8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2012 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de Naviraí - MS, torna público a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº. 172/2012, Pregão Presencial nº. 077/2012, cujo objeto seria CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PARA ATENDIMENTO ÀS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Naviraí-MS, 01 de Agosto de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D490B037

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2012 DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FGMHIS.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a autorização constante do artigo 6º da Lei Municipal nº 837, de 02 de maio de 2007 e conforme dispõe o inciso I do artigo 5º do Decreto nº 057, de 09 de maio de 2012;

Considerando que o vencimento do prazo do mandato dos atuais conselheiros do CGFMHIS ocorreu no dia 29 próximo passado;
Considerando que o § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 837, de 02 de maio de 2007, estabelece que as diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput do referido artigo deverão observ'ar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos que o FMHIS vier a receber recursos federais;

Considerando que no artigo 5º da Lei Federal supramencionada, ao dispor sobre a composição do Conselho Gestor do Fundo Nacional Habitação de Interesse Social, não há qualquer participação de membros do Poder Legislativo;

Considerando que segundo o entendimento da doutrina e da jurisprudência na interpretação do disposto no inciso IX do artigo 29 da Constituição, a lei orgânica e demais normas legais municipais devem guardar, no que couber, correspondência com o modelo federal acerca das proibições e incompatibilidades dos vereadores, assim como entendem que a participação de parlamentares em conselhos, fere o princípio constitucional da separação dos poderes;

Considerando, que estando em período eleitoral, no qual todos os senhores Vereadores são candidatos à reeleição em seus cargos eletivos, o que torna a participação dos mesmos nos conselhos desaconselhável;

Considerando finalmente, que o conselho não pode ficar relegado a uma atuação acéfala, necessitando reunir-se para deliberar sobre assuntos de suas competências e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS:

Representantes da Coordenadoria Municipal de Habitação e Interesse Social:
Titular: ESTER PEREIRA DE SOUZA
Suplente: RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA MORENO TREVISAN

Representantes da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
Titular: NILSON PEREIRA DE GÓES
Suplente: LINARDE PEREIRA ALVES

Representantes da Gerência Municipal de Assistencia Social:
Titular: NOELI GOMES XAVIER DOS SANTOS
Suplente: CLARILDA OVÍDIO

Representantes de entidades da área de movimentos populares
Titular: NADIR PEREIRA DO NASCIMENTO
Suplente: GUIOMAR SOARES SANTOS
Titular: SUELI ROSA DE JESUS
Suplente: ANDRÉIA DA SILVA

Representantes de Sindicatos dos Trabalhadores:
Titular: SILVIO DOS SANTOS MENEZES
Suplente: SILVIA REGINA BOMBADILHA NADAMINI
Titular: JECONIAS DE LIMA
Suplente: MANOEL PEDRO DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 16 de agosto de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:8C9D9B55

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 143/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato. A vigência que era de 06 (seis) meses passa a ser até o dia 30 de dezembro de 2012.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

JULIO ALT VIVEROS
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:907C6566

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 088/2012

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO III – N.º 0656, publicado no dia 20 de agosto de 2012, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 088/2012. ONDE-SE-LÊ: RODRIGUES & PINTO LTDA. LEIA-SÊ: RODRIGUES & PINTO LTDA – ME.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:9B4257AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
TERMO ADITIVO - PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/CMRN/2011 PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULOTIRA JURÍDICA.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 33.788.423/0001-77, sediada a Rua Mitsuo Ezoe, 586, Centro, Rio Negro/MS, CEP 79.470-000, telefone (67) 3278-1431, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Exmo Vereador ***SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA***.

CONTRATADO: ÉDER MUNIZ DOS SANTOS, Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso do Sul sob nº 12295, com sede a Rua Massato Matsubara, 175, Centro, Rio Negro/MS, doravante denominado **CONTRATADO**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do Contrato Original, de 10 de fevereiro de 2011 e seus aditivos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O presente instrumento tem a vigência de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento e demais peças legais em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Rio Negro / MS, 02 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA
Presidente

ÉDER MUNIZ DE SANTOS
Contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 001/CMRN/2011

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**
ÉDER MUNIZ DOS SANTOS

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica à ***Contratante***, envolvendo também, quando necessário o patrocínio de ações nas quais venha o contratante figurar nos pólos ativo e passivo, e a atuação em processos administrativos, sendo os serviços prestados no escritório do Contratado e na Sede da Contratante, em pelo menos duas sessões ordinárias por mês, ou ainda se convocado para tal.

Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Prazo de Contratação: 12 (doze) meses, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Assinam:

SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA
Presidente

ÉDER MUNIZ DE SANTOS
Contrato

Publicado por:
Lindomar Araújo Martins
Código Identificador:DF791AE0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 005/2012
Contrato nº 008/2010
Processo Administrativo nº 358/2009
contratante: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
contratado: EXCEDE CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA
objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de **R$ 76.928,18 (setenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)** ao valor do Contrato n.º 008/2010, face a alteração do projeto inicial, cujo valor total passa a ser de **R$ 386.601,70 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e um reais e setenta centavos).**
fundamentação legal: Artigo 65, I, "a" e "b", e § 1º da Lei Federal n° 8.666/93.
assinantes: Sérgio Luiz Marcon/Edmar Alavares Bozelli.
data da assinatura: 23 de agosto de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:34650CC9

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 005/2012
Contrato nº 031/2012
Processo Administrativo nº 021/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: F. Rocha e Cia Ltda
objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de **R$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais) ao contrato 031/2012, cujo valor total passa a ser de 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinqüenta reais).**
Fundamentação legal: Artigo 65, I, "b", e § 1º da Lei Federal n° 8.666/93.
Assinantes: Sergio Luiz Marcon/Ivani Terezinha T. Pereira/ Pedro Germano Abreu da Silva
data: 23 de agosto de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:8422CEF5

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 017/2012
Processo Administrativo nº 007/2012
Dispensa de Licitação nº 011/2012
Contratante: Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste
Contratado: Com. de Combustíveis e Derivados de Petróleo São Gabriel Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de 2.500 (dói mil e quinhentos) litros de gasolina e 4.000 (quatro mil litros de biodiesel, conforme condições e especificações contidas no Processo Administrativo nº 007/2012 e proposta da **contratada**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de R**$ 15.913,50 (quinze mil, novecentos e treze reais e cinqüenta centavos),** sendo os seguintes valores unitários:

Gasolina: R$ 2,799 (dois reais, setecentos e noventa e nove milésimos de real), totalizando o valor de R$ 6.997,50 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos);
Biodiesel: R$ 2,229 (dois reais, duzentos e vinte e nove milésimos de real), totalizando o valor de R$ 8.916,00 (oito mil, novecentos e dezesseis reais).
Dotação:

02.11.00 Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste
27.812.0041.2202.0000 Manutenção das atividades da FUNDESG
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinantes: Ederson Joacir Wagner / Horacio Zanon.
Data da Assinatura: 23 de agosto de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:F8EF2C6B

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nª 069/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2012
CONTRATANTE: Município de São Gabriel do Oeste -MS
CONTRATADO: DJT Serviços e Manutenções Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de *playgrounds* e brinquedos infantis para alocação em praças públicas do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme condições e especificações contidas no Processo Administrativo nº 076/2012 e proposta da **Contratada** que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Valor: Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R$ 26.709,00 (vinte e seis mil, setecentos e nove reais),** na forma constante da proposta de preços.
Dotação:

02.01.06	Prefeitura – PMSGO
15.451.0005.0001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const. Prças e A. Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Vigência: 30 dias a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado.
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon /Itamar de Jesus.
Data da Assinatura: 23 de agosto de 2012..

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:566C371A

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 002/2012
Processo Administrativo nº 003/2012
Contrato nº 005/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Trevo Engenharia Ltda.
objeto: a prorrogação da vigência do contrato 005/2012, pelo prazo de 90 dias, face ao atraso em providências a serem tomadas pelo **Contratante** relativos a documentação para regularização da obra**, passando a vigorar até a data de 05 de outubro de 2012.**
F**undamentação legal:** Artigo 57, § 1º, VI da Lei Federal n° 8.666/93.
assinantes: Sérgio Luiz Marcon/Nilton Bossay da Costa.
data da assinatura: 05 de julho de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:C5EB4718

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2012-PMSGO.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade a aquisição de **pães**, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, conforme planilha de apuração, parte integrante deste instrumento.
VALOR: Pelo fornecimento dos produtos objetos do presente registro de Preços, a **Administração** pagará à **Compromitente Fornecedora** os valores a seguir:

Claudiomir Marchi					
Item	***Especificações***	***Unid.***	***Quant.***	**V. Unit.**	**V. Total**
1	***Pães***				
1.1	*Pão de leite, médio, tipo cachorro quente, unidade pesando aproximadamente 80g*	*Kg*	1400	5,00	R$ 7.000,00
1.2	*Pão francês, unidade pesando aproximadamente 50g cada.*	*Kg*	7850	5,00	R$ 39.250,00
	Total dos Itens com Menor Preço				**R$ 46.250,00**

ORGÃOS PARTICIPANTES: Município de São Gabriel do Oeste, autarquias, fundações e empresas públicas municipais.
COMPROMITENTES FONECEDORAS: Claudiomir Marchi.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prsente Registro de Preços terá validde até a data de 31 de dezembro de 2012.
ASSINATURAS: Sérgio Luiz Marcon/Claudiomir Marchi
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:C54CF35B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 074/2012
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando aquisição de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal e ambulâncias da Rede Municipal de saúde, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE, em sessão pública, **às 08hs do dia 06 de Setembro de 2012**, na sala de reuniões,

localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Agosto de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:77678C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 081/2012
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de Equipamentos hospitalares e mobiliários para as Unidades Básicas de Saúde III e V, conforme estabelecido no Convênio 19.865/2012-118/2012 Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Especial de Saúde e Município de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 06 de Setembro de 2012**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Agosto de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2F4016B0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 016/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2012
Partes:Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste –MS / TIGRE S.A Tubos e Conexões
Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda-do Valor e Quarta – Do Prazo
Valor: Fica suprimido o valor do Contrato em R$ 455.40 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)
Prazo: fica prorrogado o prazo do Contrato nº 017/2012 em mais 15(quinze) dias a partir da assinatura deste.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.
Assinantes: Neida Lurdes Balzan / Aurea Marialva de Oliveira Belli
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS - 15 de agosto de 2012

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:520C48F1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2012
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste –MS /João Emilio Link
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo
Prazo: fica prorrogado o prazo do Contrato nº 017/2012 em mais 30(trinta) dias a partir da assinatura deste.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.
Assinantes: Neida Lurdes Balzan / João Emilio Link
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS - 16 de agosto de 2012

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:A5014A0E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 019/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2012
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS / Asperbras Bahia Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo
Prazo: fica prorrogado o prazo do Contrato nº 019/2012 em mais 15(quinze) dias a partir da assinatura deste.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.
Assinantes: Neida Lurdes Balzan / Francisco Carlos Jorge Colnaghi
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS - 16 de agosto de 2012

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:E39E0F36

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 021/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2012
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS / WAGNER JACINTHO.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo
Prazo: fica prorrogado o prazo do Contrato nº 021/2012 em mais 15(quinze) dias a partir da assinatura deste.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.
Assinantes: Neida Lurdes Balzan / Wagner Jacintho
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS - 16 de agosto de 2012

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:19F5C6B6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO-CONVITE N.º 007/2012

CONVITE N.º 007/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO 015/2012
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada por força da Portaria nº 001/SAAESGO de 03 de fevereiro de 2012, consubstanciada na Lei 8.666/93 torna publico o resultado pertinente ao CONVITE em epígrafe como segue:

OBJETO: Aquisição de TUBOS EDUTORES EM UPVC DE ALTA RESISTÊNCIA e CONEXÕES destinados à aplicação em poço tubular profundo (da UTA-04/SAAE-SGO), nos termos do referenciado Edital e especificações contidas em seu Anexo I e demais condições afins contidos no Processo de Licitação em epígrafe.

Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, a Comissão Permanente de Licitação CLASSIFICOU em ordem crescente de menor Preço por item, *as propostas das empresas participantes* e conforme termos lavrado em ata, sagrou-se **vencedora de todos os itens do referenciado certame, *a* HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP,** com proposta mais vantajosa à administração, **cujo valor total final é de R$ 10.351,85** (dez mil, trezentos e cinqüenta e um reais, oitenta e cinco centavos).

Em conseqüência, com fulcro nos §§ 1 e 6 do art. 109 da lei nº 8.666/1993 fica franqueada vista dos autos junto a Sede Administrativa do SAAE/SGO-MS, na Rua Minas Gerais, 855 – São Gabriel do Oeste-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00, aos interessados que pretendam interpor recurso administrativo e, não havendo manifestação, o processo será encaminhado à autoridade superior do SAAE/SGO-MS para providências legais cabíveis. São Gabriel do Oeste-MS, 23 de agosto de 2012.

CÍCERO GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL-SAAE de SGO.

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:6E2F6188

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE
EDITAL

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL o Comunicado de Apoio a Obras Rodoviárias, para a atividade de Canteiro de Obra, Extração mineral (art 3º, §1º do Decreto-lei nº 227/1967), Captação de água de açude e cursos d'água, Depósito de material excedente (bota-foras) e caminho de serviço, com a finalidade de atender a obra de Drenagem Superficial Urbana e Pavimentação Asfaltica – TSD, Localizado no Loteamento Alto da Figueira, Município de Sidrolândia. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:AA01A0AF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 07/2012 SIDROLÂNDIA/MS, 23 DE AGOSTO DE 2012.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO SR.JURANDIR CAMILO DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro de 2012, para o segurado Sr. JURANDIR CAMILO DE AZEVEDO , ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Símbolo ADM, Referência 12, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 5.197,22 (Cinco mil cento e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), com fundamento no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.44 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em comformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 23 de agosto de 2012.

ROSANGELA PEREIRA NOVAES
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C5BC478F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 473/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Alda Dias Bittencourt.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$1.051,60(hum mil e cinqüenta reais e sessenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Alda Dias Bittencourt.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:E42C029A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 479/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Elisangela de Araujo Almeida.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 17(dezessete) horas.
Valor: R$722,30(setecentos e vinte dois reais e trinta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Elisangela de Araujo Almeida.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C3B939B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 480/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Elisangela de Araujo Almeida.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 17(dezessete) horas.
Valor: R$722,30(setecentos e vinte dois reais e trinta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Elisangela de Araujo Almeida.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:5F46BA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 481/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Fátima Aparecida Braga Aguero Vera.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 17(dezessete) horas.
Valor: R$722,30(setecentos e vinte dois reais e trinta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Fátima Aparecida Braga Aguero Vera.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:ED9677EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 482/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Gracieli Mirani Neves Martins.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 17(dezessete) horas.
Valor: R$722,30(setecentos e vinte dois reais e trinta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Gracieli Mirani Neves Martins.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:1CF95DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 483/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Elisangela Martins Rodrigues.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Elisangela Martins Rodrigues.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:35A3285E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 484/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Elisangela Martins Rodrigues.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Elisangela Martins Rodrigues.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:AF7B4629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 485/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Sandra Marina Santos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Sandra Marina Santos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F03D6DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 486/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Sandra Marina Santos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Sandra Marina Santos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:CF1BB3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 487/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Sueli Francisca Dias da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Sueli Francisca Dias da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:2EC72083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 488/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Célia Marques da Silva dos Santos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.

Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Célia Marques da Silva dos Santos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:577BA719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 489/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Eronice Paula Lima Herestech
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$1051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Eronice Paula Lima Herestech.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:04665399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 490/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Giovana Aparecida Freitas Vieira Sales
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Giovana Aparecida Freitas Vieira Sales.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:7D8F5D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 491/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Jaqueline Mendonça Carvalho
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Jaqueline Mendonça Carvalho.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F9FBC397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 492/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Marcos Antonio Oviedo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 17(dezessete) horas.
Valor: R$722,30(setecentos e vinte dois reais e trinta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Marcos Antonio Oviedo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:04F9539D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 493/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Marcos Antonio Oviedo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Marcos Antonio Oviedo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:D9AD3FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 494/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maria Lidia Belo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 17(dezessete) horas.
Valor: R$722,30(setecentos e vinte dois reais e trinta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria Lidia Belo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:79F1D757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 495/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maria Lidia Belo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 17(dezessete) horas.
Valor: R$722,30(setecentos e vinte dois reais e trinta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria Lidia Belo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:2AD2752A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 496/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Romilda Neumann
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Romilda Neumann.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F4FD7271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 497/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Selanir de Matos Rossatti
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Selanir de Matos Rossatti.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:72ED0110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 498/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Alcione Arruda de Sousa Badach
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Alcione Arruda de Sousa Badach.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:FE16F106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 499/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Cleide Ribeiro de Marins
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Cleide Ribeiro de Marins.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:5BA099D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 500/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Dulcineia Dominiche Barbosa
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Dulcineia Dominiche Barbosa.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:265EBFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 501/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Juliana Aparecida da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 13(treze) horas.
Valor: R$460,30(quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Juliana Aparecida da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:4281BB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 502/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Juliana Pagliosa Brito
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Juliana Pagliosa Brito.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:81D46465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 503/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Ketma Lorena da Silva Alves
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 13(treze) horas.
Valor: R$552,40(quinhentos e cinqüenta dois reais e quarenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ketma Lorena da Silva Alves.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C94ABFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 504/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Letícia Ribeiro Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Letícia Ribeiro Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:0C3FF570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 505/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Luciana Morais da Silva Caetano
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Luciana Morais da Silva Caetano.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:08782A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 506/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Márcia da Silva Vital
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Márcia da Silva Vital.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:3FD7FFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 507/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Rita de Cássia Oliveira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 13(treze) horas.
Valor: R$552,40(quinhentos e cinqüenta dois reais e quarenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rita de Cássia Oliveira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:E65F7E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 508/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Rosa Alice Perez Aguirre
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 13(treze) horas.
Valor: R$552,40(quinhentos e cinqüenta dois reais e quarenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosa Alice Perez Aguirre.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:D44C713A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 509/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Rozana dos Santos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rozana dos Santos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:297A8DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 510/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Anoita Francisca Pereira da Silva Andrade
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 17(dezessete) horas.
Valor: R$722,35(setecentos e vinte dois reais e trinta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Anoita Francisca Pereira da Silva Andrade.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C13A5E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 511/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Célia Marques da Silva dos Santos

Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Célia Marques da Silva dos Santos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:6C82D1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 512/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Claudete Alexandre da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 17(dezessete) horas.
Valor: R$722,30(setecentos e vinte dois reais e trinta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Claudete Alexandre da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9CE4A9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 513/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Claudete Alexandre da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Claudete Alexandre da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:E4D4C0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 514/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Deborah da Silva Rodrigues
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22vinte e duas) horas.
Valor: R$1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Deborah da Silva Rodrigues.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B08D3A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 515/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Geneci Franco Oliveira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Geneci Franco Oliveira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C36CD9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 516/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Joseana Moitinho Macedo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 17(dezessete) horas.
Valor: R$722,30(setecentos e vinte dois reais e trinta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Joseana Moitinho Macedo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:2FE7C4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 517/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maria Aparecida Panhozzi Ferreira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$1.051,60(hum mil e cinqüenta dois reais e sessenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria Aparecida Panhozzi Ferreira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:1A9885B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 518/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Rosália Marcelino Vicente Cristaldo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(setecentos e vinte dois reais e trinta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosália Marcelino Vicente Cristaldo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:D94D9F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 519/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Elizandra dos Santos Silveira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Elizandra dos Santos Silveira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B21615CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 520/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Eloíza Nantes Pereira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Eloíza Nantes Pereira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:A03A4420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 521/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maria Lucia da Silva Pieri
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria Lucia da Silva Pieri.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B4BB68D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 522/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Sueli Alves Ferreira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Sueli Alves Ferreira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:210A0B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 523/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Dionize Sandra Ripol Nunhes
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Dionize Sandra Ripol Nunhes.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:1F8863D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 524/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Gabriela Gratão Lopes
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Gabriela Gratão Lopes.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:A64E7E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 525/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Jorge Vicente de Souza Ferreira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Jorge Vicente de Souza Ferreira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:42DA02AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 526/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Luzia Tiago da Rocha Ramos

Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Luzia Tiago da Rocha Ramos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:56AD0904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 527/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Rute Floriano Tiago
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rute Floriano Tiago.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B676CC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 528/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Sandra Fabiane Arguelho Dias
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Sandra Fabiane Arguelho Dias.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:7AE39062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 529/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Agenir Roberto de Oliveira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Agenir Roberto de Oliveira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:12B62B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 530/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Andrea Agueiro dos Santos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Andrea Agueiro dos Santos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:8D2CD8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 531/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Ângela Olaria Dauzacher
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de13(treze) horas.
Valor: R$552,40(quinhentos e cinqüenta dois reais e quarenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ângela Olaria Dauzacher.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:52B32C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 532/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Joseana Moitinho Macedo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 17(dezessete) horas.
Valor: R$722,30(setecentos e vinte dois reais e trinta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Joseana Moitinho Macedo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:82530D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 533/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Juliana Aparecida da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 13(treze) horas.
Valor: R$460,30(quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Juliana Aparecida da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:2BDE6AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 534/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Luciana Aparecida Domingos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Luciana Aparecida Domingos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B6B9FF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 535/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maria do Socorro Holanda Queiroz Leite
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria do Socorro Holanda Queiroz Leite.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:8DB5A92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 536/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maria do Socorro Holanda Queiroz Leite
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 08/10/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria do Socorro Holanda Queiroz Leite.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:73B82227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 537/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Marines Menon
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de17(dezessete) horas.
Valor: R$722,30(setecentos e vinte dois reais e trinta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Marines Menon.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:104F2FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 538/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Nancy Cristiane dos Santos Nantes
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 13(vinte e duas) horas.
Valor: R$552,40(quinhentos e cinqüenta dois reais e quarenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Nancy Cristiane dos Santos Nantes.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:69324E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 539/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Sandra Fabiane Arguelho Dias
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Sandra Fabiane Arguelho Dias.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:69B15E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 540/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Zita de Souza Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 08/10/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Zita de Souza Silva

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:E0FFCE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 46/2012

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 22 de agosto de 2012

Processo Licitatório n° 5694/2012

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 46/2012 e adjudicando o objeto da licitação as empresas: IGNÁCIO & LOPES LTDA os itens de n°s 01, 08, 09, 12, 20, 29, 35,

38 e 53 no valor global de R$ 5.318,00 (cinco mil trezentos e dezoito reais), AÇOUGUE E MERCEARIA TAMANDARÉ LTDA EPP os itens de n°s 02 os 07, 10, 11, 13 aos 19, 21 aos 28, 30 aos 37, 39 aos 52 e 54 no valor global de R$ 42.950,50 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:50B9B2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2012
Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 44/2012 – Processo Licitatório n° 6040/2012, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa para o serviço serviços na área de Seguro de Veículos pertencentes a Frota Municipal (parte), para atender a Secretaria Municipal de Administração.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
As aberturas dos envelopes dar-se-ão no dia 05 de setembro de 2012 as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 20,00 (vinte reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406 - Setor de Licitações.

Sidrolândia/MS, 22 de agosto de 2012.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:CCCD2E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 11/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 11/2012
Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, a Tomada de Preço n° 11/2012 – Processo Licitatório n° 6019/2012, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa de engenharia para Implantação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica em BT Trifásica Subterrânea no Parque Recreativo do Vacaria, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
A abertura dos envelopes dar-se-ão no dia 17 de setembro de 2012 as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 30,00 (trinta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7400 - Setor de Licitações.

Sidrolândia/MS, 22 de agosto de 2012.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1D36D910

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.613, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO, PARA POSTERIOR DOAÇÃO, ÁREA À EMPRESA SÓ PEDRAS – PEDRAS, MÁRMORES E GRANITOS LTDA EPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, para posterior doação, a área abaixo descrita, à empresa **Só Pedras – Pedras, Mármores e Granitos Ltda EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 37.535.499/0001-41, com sede à Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 2722, Jardim Alvorada, Três Lagoas/MS.

Roteiro e confrontações:

56,67m (cinquenta e seis metros e sessenta e sete centímetros) de frente ao nascente com estrada existente, por 150,00m (cento e cinquenta metros) ao sul confrontando com a área 4 (quatro), seguindo com 56,67m (cinquenta e seis metros e sessenta e sete centímetros) ao poente confrontando-se com área de plantio (Cinturão Verde) e, finalmente, com 150,00m (cento e cinquenta metros) ao norte com a área 2 (empresa Neutraliza Produção Florestal Ltda.), perfazendo uma área de 8.500m² (oito mil e quinhentos metros quadrados).

Art. 2º. A área acima descrita destina-se à implantação de uma unidade industrial voltada à atividade econômica de comercialização de pedras, mármores e granitos.

Art. 3º. No instrumento de comodato, objeto da presente autorização, como condição para a realização da doação posterior, deverá constar, obrigatoriamente, as seguintes condições, sem embargo de outras exigências necessárias à preservação do interesse público:

I - As edificações da primeira fase devem ter início em até 90 (noventa) dias e estarem concluídas em, no máximo 18 (dezoito) meses, da vigência desta Lei;
II - Destinar a área exclusivamente para a atividade proposta;
III - Manter a natureza jurídica da empresa que solicitou a doação;
IV - Comprovar que promoveu a regularização de seus atos constitutivos para atuação no município de Três Lagoas;
V - Comprovar a existência de projeto técnico de implantação do empreendimento;
VI - Comprovar que a empresa possui os licenciamentos ambientais exigidos pelas normas específicas.

Parágrafo único. Concluída a obra em todas as suas fases, a empresa deverá solicitar vistoria das edificações, após o que, devidamente comprovado o término do projeto, será autorizada a lavratura de escritura de doação da área, observando disposto nos itens 'II', 'III', IV, V e VI deste artigo, além de outras exigências que venham a constar do instrumento de comodato.

Art. 4º. Esgotado o prazo, ou não tendo, a empresa, cumprido as condições estabelecidas no artigo anterior, a área, com todas as benfeitorias, será revertida ao patrimônio municipal, sem gerar direito

a indenização ou retenção pelas benfeitorias realizadas, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 5º. A municipalidade poderá, a pedido da empresa e se necessário para firmar contrato de financiamento junto a órgãos financiadores, outorgar escritura pública de doação, com cláusula de reversibilidade à municipalidade, no caso de cessação do empreendimento.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 14 de agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:6CBD61ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.614, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 748, DE 24 DE JUNHO DE 1986 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº 748, de 24 de junho de 1986, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. *Fica declarada de Utilidade Pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Três Lagoas, fundada em 5 de junho de 1982, com sede e foro na Rua Zuleide Perez Tabox nº 150, bairro Lapa, nesta cidade de Três Lagoas-MS, inscrito no CNPJ: 00.926.154/0001-09, com o Estatuto apontado sob o número de ordem 350, do Livro Protocolo e Registrado no Livro A-18, sob nº 94/2006 do Registro de Títulos de Documentos, em 18 de julho de 2006, no Cartório do 4º Ofício da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 14 de agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:4B4D57F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.615, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO, PARA POSTERIOR DOAÇÃO, ÁREA À FÁBRICA E COMÉRCIO DE GELO TRÊS LAGOAS LTDA ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, para posterior doação, a área abaixo descrita, à empresa **Fábrica e Comércio de Gelo Três Lagoas Ltda. ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.530.834/0001-62, com sede à Rua Oscar Guimarães, 1133, Centro, Três Lagoas/MS.

Roteiro e confrontações:

Lote 10, da Quadra 16, do Distrito Industrial, medindo 49,30m (quarenta e nove metros e trinta centímetros) de frente ao Norte, confrontando-se com a Avenida 04, por 100,00m (cem metros) ao Poente confrontando-se com o Lote 09, seguindo com 49,26m (quarenta e nove metros e vinte e seis centímetros) ao Sul, confrontando-se com o Lote 05 e, finalmente, com 100,00m (cem metros) ao Nascente, confrontando-se com o Lote 10A do novo desmembramento, possuindo uma área de 4.928,00m² (quatro mil, novecentos e vinte e oito metros quadrados), localizado após 49,29m (quarenta e nove metros e vinte e nove centímetros) da Avenida 05, do lado par do logradouro.

Art. 2º. A área acima descrita destina-se à implantação de uma unidade industrial voltada à atividade econômica de fabricação de gelo.

Art. 3º. No instrumento de comodato, objeto da presente autorização, como condição para a realização da doação posterior, deverá constar, obrigatoriamente, as seguintes condições, sem embargo de outras exigências necessárias à preservação do interesse público:

I - As edificações da primeira fase devem ter início em até 90 (noventa) dias e estarem concluídas em, no máximo 18 (dezoito) meses, da vigência desta Lei;
II - Destinar a área exclusivamente para a atividade proposta;
III - Manter a natureza jurídica da empresa que solicitou a doação;
IV - Comprovar que promoveu a regularização de seus atos constitutivos para atuação no município de Três Lagoas;
V - Comprovar a existência de projeto técnico de implantação do empreendimento;
VI - Comprovar que a empresa possui os licenciamentos ambientais exigidos pelas normas específicas.

Parágrafo único. Concluída a obra em todas as suas fases, a empresa deverá solicitar vistoria das edificações, após o que, devidamente comprovado o término do projeto, será autorizada a lavratura de escritura de doação da área, observando disposto nos itens 'II', 'III', IV, V e VI deste artigo, além de outras exigências que venham a constar do instrumento de comodato.

Art. 4º. Esgotado o prazo, ou não tendo, a empresa, cumprido as condições estabelecidas no artigo anterior, a área, com todas as benfeitorias, será revertida ao patrimônio municipal, sem gerar direito a indenização ou retenção pelas benfeitorias realizadas, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 5º. A municipalidade poderá, a pedido da empresa e se necessário para firmar contrato de financiamento junto a órgãos financiadores, outorgar escritura pública de doação, com cláusula de reversibilidade à municipalidade, no caso de cessação do empreendimento.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 21 de agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:9E30502D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.616, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE CARGOS DE FISCAIS DE OBRAS E POSTURAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescida a quantidade de 3 (três) Fiscais de Obras e Posturas do Grupo Funcional Médio, constante dos Anexos I e II da Lei 2.523/2011.

Parágrafo único. Os salários básicos e vantagens dos Fiscais de Obras e Posturas do Grupo Funcional Médio são os vigentes na data desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 21 de agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:DB5D9B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10060/SEMAD/ARH/2012 DE 12 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr **WESLEY GONDIM BARROS**, matrícula 1-18405, portador do CPF 010.994.741-08, do cargo efetivo de Enfermeiro, símbolo A1-XII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12 de Julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administraç

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:E4FC73BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10062/SEMAD/ARH/2012 24 DE MAIO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2010, exonerado o Sr **KLEBER MARTINS PEREIRA,** matrícula 1 - 5487, portador do CPF 870.614.571-04, do cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico Educação, símbolo AI-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **24 de Maio de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 24 de Maio de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:12A70818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10222/SEMAD/ARH/2012 DE 27 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Sr.ª **FABRICIA TATIANE DA SILVA ZUQUE**, matrícula 1-19459, portadora do CPF 965.003.791-87 do cargo efetivo de Enfermeiro Intervencionista SAMU, símbolo Enferm Interv, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **27 de Julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:22E3D1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10224/SEMAD/ARH/2012 DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª **SUELENE ALVES DOS SANTOS**, matrícula 1-17672, portadora do CPF 021.116.801-76, do cargo efetivo de Técnico Administrativo, símbolo A1-VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06 de Agosto de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de Agosto de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:F3166CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10225/SEMAD/ARH/2012 DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr **ALEXANDRE CARRATO**, matrícula 1-19189, portador do CPF 018.015.661-60, do cargo efetivo de Técnico Administrativo, símbolo A1-VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **13 de Agosto de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de Agosto de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:AF782538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10226/SEMAD/ARH/2012 DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. **JULIANA BRAGA GOMES,** matrícula 1-19183, portadora do CPF 762.093.691-20, do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, símbolo AV1-II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **13 de Agosto de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas13 de Agosto de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:3ABCB71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 005/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6718/2009 – Concorrência Pública Nº 008/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *CGR ENGENHARIA LTDA.*
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 005/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 27 de julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS GILBERTO RECALDE
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:6376C0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3865/2012 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de instituição especializada em caráter emergencial, em atendimento a crianças e internação involuntária para tratamento de dependências de drogas, conforme Liminar do Poder Judiciário.
EMPRESA: *ALFA CENTRO DE REABILITAÇÃO E TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLICOS LTDA.*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 20/08/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 12.600,00 (doze mil e seis centos reais)
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 2510.101228052.044 Fundo Municipal de Saúde – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 429 – FR 02.
Três Lagoas/MS, 20 de Agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:C9573B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 3862/2012, Pregão Presencial nº. 112/2012.
Três Lagoas - MS, 23 de Agosto de 2012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:0C2850EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
ACÓRDÃO Nº: 41/12

Processo nº: 037/2011
Autuado: Fibria-MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda
Autuante: Município de Três Lagoas/MS
Relatora: Simone dos Santos Godinho Mello

E M E N T A – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA EMPRESA AUTUADA – APRESENTAÇÃO DE MAPAS E HABITE-SE DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL COM DATA DE 10/09/2009 e 29/07/2010 SENDO QUE O HABITE-SE DE 29/07/2010 FOI DADO EM SUBSTITUIÇÃO AO HABITE-SE DE 10/09/2009 – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO JULGADO PARCIALMENTE

PROCEDENTE POR MAIORIA – AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO EM PARTE.

O julgamento outrora proferido por esta Junta foi reconsiderado apenas no tocante a data considerada para fim do prazo de isenção do ISS à empresa Poyry e suas contratadas e subcontratadas, qual seja 29/07/2010 e não fevereiro de 2009, permanecendo inalterado o julgamento quanto às demais matérias já amplamente ventiladas e julgadas por esta junta.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais, na conformidade da ata de julgamento, conhecer do pedido de reconsideração e no mérito dar-lhe, por maioria, parcial provimento, reconsiderando em parte o julgamento outrora proferido por esta Junta, auto de infração e lançamento 252/2011 mantido em parte.

Três Lagoas/MS, 21 de Agosto de 2012.

GILMAR MENEGUZO
Presidente

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Gilmar Meneguzzo, Moara Pelição Amâncio Cobra, Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Tâmara Irabe, Fátima Alves de Lima Queiroz e Simone dos Santos Godinho Mello. Sendo que Rosemary Luciene Rial P. Barros mesmo presente se deu por impedida de votar.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:6A40C828

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EMPENHOS EMITIDOS PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao.: 11.08.2012

Data Final de Emissao .: 22.08.2012

Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
13.08.2012	001270	210	3099	2012	35 DETRAN MS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO MS	212,82	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pagamento de Multa ao DETRAN - Departamento Estadual de Transito de MS.							
13.08.2012	001271	103	3144	2012	1559 JANILTON BARBOSA DE LIMA	2.000,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com concessao de Suprimento de Fundos,cuja aplicacao atendera as despesas contidas no decreto no 2183/05.							
13.08.2012	001272	105	3144	2012	1559 JANILTON BARBOSA DE LIMA	2.000,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com concessao de Suprimen to de Fundos, cuja aplicacao atendera as despesas contidas no decreto no 2183/05.							
13.08.2012	001273	77	211	2012	1467 AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SU	6.472,71	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Recolhimento de MS - Prev patronal, durante o exercicio de 2012.							
13.08.2012	001274	204	3143	2012	407 DALRENY MARIA DOURADO JUNQUEIRA	60,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diaria ao Municipio de Tres Lagoas- MS, para participar de Curso de Cerimonial da Escola de Governo.							
13.08.2012	001275	98	183	2012	155 ANGELO CARLOS DE ASSIS ME	2.673,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Segundo Termo Aditivo ao processo de no 183/2012, referente a Locacao de veiculo para Tra nsporte Escolar, cujo objeto e a inclusao de 13,5 Km diarios na Linha Santa Ana no 05.							
14.08.2012	001276	273	3127	2012	1840 INSTITUTO DE ENGENHARIA DE MATO GROSSO DO SUL	1.250,00	1
Itens de Empenho : Despesa com o Curso Obras Publicas: Licitacoes e Contratos - Modulo III, que sera realizado no IEMS -Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul - na cidade de Campo Grande - MS, nos dias 20 e 21 de agosto de 2012, conforme detalhes do curso anexo ao processo.Despesa com incricoes para curso Obras Publicas: Licitacoes e Contratos - Modulo III, que sera realiza							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
2012/001276							
Itens de Empenho : do no IEMS - Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul, para atender as necessidades dos servidores/profissionais da Secretaria Municipal de Obras.							
15.08.2012	001277	384	119	2012	345 IMPRENSA NACIONAL	121,48	1
Itens de Empenho : Publicacao na Imprensa Nacional, de materias de interesse do Municipio de Brasilandia Empenho Complementar para atender despesas com contratacao da Imprensa Nacional (Diario Oficial da Uniao) para publicacoes dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Brasilandia - MS.							
15.08.2012	001278	103	215	2012	675 ITAPECAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	387,80	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para manutencao de veiculo, visando atender a Secretaria Mun. de Educacao.							
15.08.2012	001279	95	215	2012	1033 CHAIA & AZEVEDO LTDA - EPP	1.396,82	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para manutencao de Onibus, visando atender a Secretaria Mun. de Educacao. Valor de empenho anulado devido substituicao da Fonte de Recursos.							
15.08.2012	001280	95	215	2012	1772 MERCEBENS COMERCIO DE PECAS E ACES. LTDA EPP	1.784,03	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para manutencao de Onibus, visando atender a Secretaria Mun. de Educac ao. Valor de empenho anulado devido substituicao da Fonte de Recursos.							
15.08.2012	001281	95	215	2012	1772 MERCEBENS COMERCIO DE PECAS E ACES. LTDA EPP	1.602,18	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para manutencao de Onibus, visando atender a Secretaria Mun. de Educacao. Valor de empenho anulado devido substituicao da Fonte de Recursos.							
15.08.2012	001282	95	215	2012	1772 MERCEBENS COMERCIO DE PECAS E ACES. LTDA EPP	2.036,32	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
2012/001282							
Itens de Empenho : despesas com Aquisicao de Pecas para manutencao de Onibus, visando atender a Secretaria Mun. de Educacao. Valor de empenho anulado devido substituicao da Fonte de Recursos.							
15.08.2012	001283	341	215	2012	1772 MERCEBENS COMERCIO DE PECAS E ACES. LTDA EPP	1.719,90	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para manutencao de Onibus, visando atender a Secretaria Mun. de Educacao.							
16.08.2012	001284	44	0022/11	2011	15 ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	309,93	1
Itens de Empenho : Contratacao dos servicos e venda de produtos referentes a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos para o ano de 2012, visando atender a Secretaria Mun de Administracao.							
17.08.2012	001285	341	215	2012	1033 CHAIA & AZEVEDO LTDA - EPP	1.396,82	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para manutencao de Onibus, visando atender a Secretaria Mun. de Educacao.							
17.08.2012	001286	341	215	2012	1772 MERCEBENS COMERCIO DE PECAS E ACES. LTDA EPP	1.784,03	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para manutencao de Onibus, visando atender a Secretaria Mun. de Educacao.							
17.08.2012	001287	341	215	2012	1772 MERCEBENS COMERCIO DE PECAS E ACES. LTDA EPP	1.602,18	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para manutencao de Onibus, visando atender a Secretaria Mun. de Educacao.							
17.08.2012	001288	341	215	2012	1772 MERCEBENS COMERCIO DE PECAS E ACES. LTDA EPP	2.036,32	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para manutencao de Onibus, visando a tender a Secretaria Mun. de Educacao.							
17.08.2012	001289	102	617	2012	118 VALMIR GALDINO DE SOUZA	20,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diaria ao Municipio d							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
2012/001289							
Itens de Empenho : e Panorama - SP, afim de transportar criancas da APAE, em comemoracao a Semana Nacional da Pessoa com Deficiencia Intelectual e Multipla.							

17.08.2012	001290	270	635	2012	1654 ADILSON RODRIGUES DE SOUZA	240,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diaria ao Municipio de Campo Grande - MS, a fim de Participar de Curso de Obras Publicas:Licitacoes e Contratos - Modulo III							
20.08.2012	001291	38	2976	2012	190 W SANCHES TUPA - ME	899,82	1
Itens de Empenho : Papel higienico, branco, macio, sem perfume, picotado e grofado, 100% fibras celulosicas, folha simples, rolo com aproximadamente 30 x 10 centimetros, embalagem plastica com 08 x 01 rolos, fardo com 16 pacotes, com informacoes do fabricante, data de fabricacao e validade estampado na embalagem do produto Familiar Aquisicao de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administracao.							
20.08.2012	001292	85	2976	2012	190 W SANCHES TUPA - ME	1.249,75	1
Itens de Empenho : Papel higienico, branco, macio, sem perfume, picotado e grofado, 100% fibras celulosicas, folha simples, rolo com aproximadamente 30 x10 centimetros, embalagem plastica com 08 x 01 rolos, fardo com 16 pacotes, com informacoes do fabricante, data de fabricacao e validade estampado na embalagem do produto Familiar Aquisicao de material de limpeza para atender as Escolas Municipais atraves da Secretaria Municipal de Educacao.							
20.08.2012	001293	108	2976	2012	190 W SANCHES TUPA - ME	1.949,61	1
Itens de Empenho : Papel higienico, branco, macio, sem perfume, picotado e grofado, 100% fibras celulosicas, folha simples, rolo com aproximadamente 30 x10 centimetros, embalagem plastica com 08 x 01 rolos, fardo com 16 pacotes, com informacoes do fabrica							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
2012/001293							
Itens de Empenho :nte, data de fabricacao e validade estampado na embalagem do produto Familiar Aquisicao de material de limpeza para atender as CEIs atraves da Secretaria Municipal de Educacao.							
20.08.2012	001294	271	2976	2012	190 W SANCHES TUPA - ME	149,97	1
Itens de Empenho : Papel higienico, branco, macio, sem perfume, picotado e grofado, 100 % fibras celulosicas, folha simples, rolo com aproximadamente 30 x10 centimetros, embalagem plastica com 08 x 01 rolos, fardo com 16 pacotes, com informacoes do fabricante, data de fabricacao e validade estampado na embalagem do produto Familiar Aquisicao de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Obras.							
20.08.2012	001295	382	2976	2012	190 W SANCHES TUPA - ME	99,98	1
Itens de Empenho : Papel higienico, branco, macio, sem perfume, picotado e grofado, 100% fibras celulosicas, folha simples, rolo com aproximadamente 30 x10 centimetros, embalagem plastica com 08 x 01 rolos, fardo com 16 pacotes, com informacoes do fabricante, data de fabricacao e validade estampado na embalagem do produto Familiar Aquisicao de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Servicos Urbanos.							
20.08.2012	001296	85	2976	2012	760 MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	559,68	1
Itens de Empenho : Sabao em pedra glicerinado neutro,barra de 200g cada, de boa qualidade, testado ermatologicamente, composicao sabao avidos graxos de coco/babacu, sabao de acidos graxos de sebo, sabao de acidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e agua, pronto uso, original de fabrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministerio da Saude, validade e ficha tecnica do fabricante, indicacoes de uso e data de fabricacao indicada no rotulo do produto, pacote com 5 unidades. Minuano							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
Aquisicao de material de limpeza para atender as Escolas Municipais atraves da Secretaria Municipal de Educacao.							
20.08.2012	001297	108	2976	2012	760 MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	839,52	1
Itens de Empenho : Sabao em pedra glicerinado neutro, barra de 200g cada, de boa qualidade, testado ermatologicamente, composicao sabao avidos graxos de co co/babacu, sabao de acidos graxos de sebo, sabao de acidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e agua, pronto uso, original de fabrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministerio da Saude, validade e ficha tecnica do fabricante, indicacoes de uso e data de fabricacao indicada no rotulo do produto, pacote com 5 unidades. Minuano Aquisicao de material de limpeza para atender as CEIs atraves da Secretaria Municipal de Educacao.							
20.08.2012	001298	382	2976	2012	760 MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	296,40	1
Itens de Empenho : Rodo, corpo de aluminio, com 02 borrachas reforcadas, macias, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 35 cm, cabo em madeira ou metal, medindo aprox. 1,50m Luxolar Sabao em pedra glicerinado neutro,barra de 200g cada, de boa qualidade, testado ermatologicamente, composicao sabao avidos graxos de coco/babacu, sabao de acidos graxos de sebo, sabao de acidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e agua, pronto uso, original de fabrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministerio da Saude, validade e ficha tecnica do fabricante, indicacoes de uso e data de fabricacao indicada no rotulo do produto, pacote com 5 unidades. Minuano Aquisicao de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Servicos Urbanos.							
20.08.2012	001299	98	2849	2012	562 NOBRE SEGURADORA DO BRASIL SA	4.162,44	1
Itens de Empenho : Seguro do Veiculo Onibus Placa HTH 3362 modelo VW/15-190 EOD E. HD O							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
2012/001299							
Itens de Empenho : RE, ano 2011 Marca Volkswagen, 48lugares, contra danos materias e corporais de terceiros e danos materiais e corporais dos passageirose motoristas.Danos materias e corporais a passageiros R$2.500.000,00. Danos morais a passageiros e terceiros R$200.000,00. Danos corporais a terceiros R$200.000,00. Morte Acidental condutor R$20.000,00.Invalidez permanente condutor R$20.000,00. NOBRE Seguro do Veiculo Onibus Placa HTO 2524 modelo VW/15-190 EOD E. HD ORE, ano 2011 Marca Volkswagen, 48 lugares, contra danos materias e corporais de terceiros e danos materiais e corporais dos passageiros e motoristas. Danos materias e corporais a passageiros R$2.500.000,00. Danos morais a passageiros e terceiros R$200.000,00. Danos corporais a terceiros R$200.000,00. Morte Acidental condutor R$20.000,00. Invalidez permanente condutor R$20.000,00. NOBRE Seguro do Veiculo Onibus Placa HTO 2528 modelo marcopolo volare V8LESC, ano 2011, 26 lugares, contra danos materias e corporais de terceiros e danos materiais e corporais dos passageiros e motoristas. Danos materias e corporais a passageiros R$2.500.000,00. Danos morais a passageiros e terceiros R$200.000,00. Danos corporais a terceiros R$200.000,00. Morte Acidental condutor R$20.000,00. Invalidez permanente condutor R$20.000,00. NOBRE Contratacao de Empresa para prestacao de servicos de Emissao de Apolice de Seguro visando atender veiculos do transporte escolar, atraves da Secretaria Municipal de Educacao.							
20.08.2012	001300	102	617	2012	118 VALMIR GALDINO DE SOUZA	80,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diaria ao Municipio de Marilia - SP, afim de levar professores para participar Curso Extensao Avaliacao.							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
20.08.2012	001301	102	1112	2012	1183 SIDNEY DA SILVA SARAN	40,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diaria ao Municipio de Campo Grande - MS, afim de transportar funcionaria, no dia 22 de A gosto de 2012.							
21.08.2012	001302	201	301	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	700,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pagamento de Salario Familia dos servidores desta Secretaria, referente aos meses de agosto a dezembro de 2012.							
21.08.2012	001303	205	215	2012	1032 GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA	3.331,02	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para manutencao de veiculo, visando atender a Secretaria Mun. de Assis tencia Social.							
21.08.2012	001304	384	119	2012	345 IMPRENSA NACIONAL	151,85	1
Itens de Empenho : Publicacao na Imprensa Nacional, de materias de interesse do Municipio de Brasilandia Empenho Complementar referente a contratacao da Imprensa Nacional (Diario Oficial da Uniao) para publicacoes dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Brasilandia - MS.							
21.08.2012	001305	44	0022/11	2011	15 ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	4.230,60	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Segundo Termo Aditivo ao processo de no 0022/11 referente a contratacao dos servicos e venda de produtos referentes a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos para o ano de 2012, para atender a Secretaria Mun de Administracao.							
21.08.2012	001306	273	2859	2012	1020 HIDROBATA COM. DE PROD. DE LIMP. E DESENTUPIDORA	51.000,00	1
Itens de Empenho : Contratacao de empresa especializada para limpeza de 500mts no corrego da aviacao(retirada de toda a terra do fundo do corrego e hidrojateamento das paredes laterais e do fundo com pressao minima de trabalho de 1.200bar) As paredes do canal possuem altura de 1,70m e o fundo largura de 4m Contratacao de empresa especializa							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
2012/001306							
Itens de Empenho : da para limpeza no Corrego da Aviacao (retiradade terra do fundo e hidrojateamento das paredes laterais e do fundo) Corrego este situado neste municipio, visando atender Secretaria Municipal de Obras.							
21.08.2012	001307	204	815	2012	289 FABIANA DA CONCEICAO SILVA	110,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diaria ao municipio de Aracatuba -SP, a fim de efetuar pagamento de Clinica onde adolecentes estao internadas.							
21.08.2012	001308	204	674	2012	974 ANGELICA MIRANDA CARDAMONE	110,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diaria, ao municipio de Aracatuba - SP, afim de efetuar o pagamento de Clinica onde adolescentes estao internadas.							
					Total Geral .:	101.066,98	

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Crc/sp 234801/o-0 t-ms

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:5AC1EAFF